

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 731/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 04/11/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 897.641.667,36 (oitocentos e noventa e sete milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Josias Pereira da Cruz** e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº **9.771/2025**, servidores efetivos do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios de ME e EPPs não serão aplicados aos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, e 15**, considerando que estes lotes possuem o valor total superior à receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote (valor total mensal)**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 Os contratos terão vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I.I – Plotagem padrão simples;
- Anexo I.II – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.4** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Soma dos valores unitários;
- 4.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.
- 4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexecutável a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

11.3.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando os art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (21/08/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias corridos antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

11.8.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

11.9.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

previstas neste edital.

12.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado,

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Ricardo Lazier
SEAP/DECON/DL

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, vide planilha abaixo:

LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95745	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica,	205	R\$ 3.363,74	R\$ 689.566,70	R\$ 8.274.800,40	R\$ 33.099.201,60

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 689.566,70
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 33.099.201,60
LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95747	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiqueta Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra	319	R\$ 3.743,75	R\$ 1.194.256,25	R\$ 14.331.075,00	R\$ 57.324.300,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8	Pregão Eletrônico nº 731/2025	– TERMO DE REFERÊNCIA
---------------------------	-------------------------------	-----------------------

		ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	117	R\$ 2.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 2.808.000,00	R\$ 11.232.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 1.428.256,25
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 68.556.300,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95749	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetação Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película	262	R\$ 4.080,00	R\$ 1.068.960,00	R\$ 12.827.520,00	R\$ 51.310.080,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	162	R\$ 2.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 3.888.000,00	R\$ 15.552.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 1.392.960,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 66.862.080,00
LOTE 4: VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95750	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiqueta Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor,	90	R\$ 5.650,70	R\$ 508.563,00	R\$ 6.102.756,00	R\$ 24.411.024,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 508.563,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 24.411.024,00
LOTE 5: VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95751	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Extra	67	R\$ 10.734,00	R\$ 719.178,00	R\$ 8.630.136,00	R\$ 34.520.544,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo					
--	--	--	--	--	--	--	--

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 719.178,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 34.520.544,00
LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95752	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetação Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática	685	R\$ 7.081,20	R\$ 4.850.622,00	R\$ 58.207.464,00	R\$ 232.829.856,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	479	R\$ 3.000,00	R\$ 1.437.000,00	R\$ 17.244.000,00	R\$ 68.976.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 6.287.622,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 301.805.856,00
LOTE 7: VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95755	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiqueta Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv,	152	R\$ 10.937,50	R\$ 1.662.500,00	R\$ 19.950.000,00	R\$ 79.800.000,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
--	--	---	--	--	--	--

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 1.662.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 79.800.000,00
LOTE 8: VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95753	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar,	121	R\$ 12.349,20	R\$ 1.494.253,20	R\$ 17.931.038,40	R\$ 71.724.153,60

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	69	R\$ 3.000,00	R\$ 207.000,00	R\$ 2.484.000,00	R\$ 9.936.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 1.701.253,20
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 81.660.153,60
LOTE 09: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95759	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem	110	R\$ 5.186,10	R\$ 570.471,00	R\$ 6.845.652,00	R\$ 27.382.608,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8	Pregão Eletrônico nº 731/2025	– TERMO DE REFERÊNCIA
---------------------------	-------------------------------	-----------------------

		Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 4.320.000,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 660.471,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 31.702.608,00
LOTE 10: VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95756	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave,	63	R\$ 6.731,78	R\$ 424.102,14	R\$ 5.089.225,68	R\$ 20.356.902,72

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simplex conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 768.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 440.102,14
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 21.124.902,72
LOTE 11: VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95754	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Pícape, conforme categoria Pícape do Programa Brasileiro de Etiquetação Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do	134	R\$ 10.816,67	R\$ 1.449.433,78	R\$ 17.393.205,36	R\$ 69.572.821,44

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8	Pregão Eletrônico nº 731/2025	– TERMO DE REFERÊNCIA
---------------------------	-------------------------------	-----------------------

		pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	79	R\$ 2.500,00	R\$ 197.500,00	R\$ 2.370.000,00	R\$ 9.480.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 1.646.933,78

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 79.052.821,44
LOTE 12: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m³ - Potência mínima 80 cv							
Item	Código GMS	Descrição	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95760	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros , EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com	61	R\$ 5.429,00	R\$ 331.169,00	R\$ 3.974.028,00	R\$ 15.896.112,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 576.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 343.169,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 16.472.112,00
LOTE 13: VEÍCULO FURGÃO 6m³ - Potência mínima 120 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95761	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetação Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e	14	R\$ 9.977,00	R\$ 139.678,00	R\$ 1.676.136,00	R\$ 6.704.544,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8	Pregão Eletrônico nº 731/2025	– TERMO DE REFERÊNCIA
---------------------------	-------------------------------	-----------------------

		quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 432.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 148.678,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 7.136.544,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 14: VEÍCULO VAN FURGÃO 12m³- Potência mínima 135 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95758	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista),	32	R\$ 12.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 4.608.000,00	R\$ 18.432.000,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8

Pregão Eletrônico nº 731/2025

-

TERMO DE REFERÊNCIA

		banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simple s conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	R\$ 2.448.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 435.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 20.880.000,00
LOTE 15: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95757	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Passageiros , conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiqueta gem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor	39	R\$ 13.785,00	R\$ 537.615,00	R\$ 6.451.380,00	R\$ 25.805.520,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
--	--	--	--	--	--	--

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	33	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 1.188.000,00	R\$ 4.752.000,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ 636.615,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ 30.557.520,00
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS LOTES MENSAL (R\$):							R\$ 18.700.868,07
VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO, CONTEMPLANDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (R\$):							R\$ 224.410.416,84
VALOR MÁXIMO CONTEMPLANDO O PERÍODO DE 48(QUARENTA E OITO) MESES (R\$):							R\$ 897.641.667,36

- 1.1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Global
- 1.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021;
- 1.1.4 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- 1.1.5 Na proposta de preços deverá constar fabricante, marca, modelo e demais informações para que se identifique de forma inequívoca o veículo ofertado;
- 1.1.6 Deverá ser apresentado, junto com o descritivo da proposta, folder/folheto/catálogo do produto ofertado ou documento oficial fornecido pela fabricante, de forma a atestar que a especificação atende ao solicitado em Edital;
- 1.1.7 A proposta de preço deverá ser definitiva e não reajustável e deverá conter a identificação pormenorizada do modelo proposto do veículo, devendo o mesmo conter todos os opcionais do modelo comercializado junto às concessionárias, opcionais estes divulgados junto aos catálogos e meio eletrônico de divulgação (site) das montadoras. Para os demais itens a proposta deverá conter as especificações do equipamento/material propostos nunca

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

inferior ao solicitado no descritivo, não sendo admitida a confecção da referida proposta com obscuridade, indexando ou retirando itens constantes do catálogo do veículo proposto;

1.1.8 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, bem como com os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, devendo estar incluídas, entre outras: Impostos, seguros contra terceiros, seguro por passageiro no veículo, manutenção preventiva e corretiva (incluindo conserto de pneus), lavagem, taxas de serviço e quaisquer outras despesas necessárias a plena execução dos serviços contratados;

1.1.9 O valor máximo estimado do procedimento licitatório, contemplando o período de **12 (doze) meses é de até R\$ R\$ 224.410.416,84 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);**

1.1.10 Considerando a perspectiva de vigência inicial de **48 (quarenta e oito) meses para os respectivos contratos administrativos, o valor máximo estimado é de até R\$ 897.641.667,36 (oitocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);**

1.1.11 Observa-se que os valores mencionados são limites para apresentação das propostas por parte das empresas interessadas na prestação do serviço de locação de veículos;

1.1.12 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços-SRP para futura e eventual contratação, a despesa a ser realizada dependerá do quantitativo de veículos que serão contratados pelos órgãos participantes do procedimento licitatório;

1.1.13 Conforme estabelece o Artigo 300 do Decreto Estadual nº 10086/2022, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

1.1.14 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO MENSAL DA SOMATÓRIA DOS ITENS que compõe o lote. Quando da apresentação da proposta, os valores unitários, mensal e total dos itens não poderão ser maiores do que o valor máximo estipulado para o lote.

1.1.14.1 A escolha do critério de disputa pelo Menor Preço Mensal da Somatória dos Itens que compõe o lote, é em razão de que cada lote contempla um modelo específico de veículo.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

Deste modo, determinado modelo de veículo pode ser de interesse de contratação por qualquer órgão, para aplicação em diferentes atividades, diferenciando-os apenas na questão da identificação visual (plotagem).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os veículos devem ser fornecidos novos, 0km, com quilometragem livre, com todos os acessórios que pertençam a sua linha original de fabricação, em perfeitas condições de funcionamento e estado, com equipamentos a serem utilizados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, além dos equipamentos exigidos pela legislação pertinente ou eventuais adaptações decorrentes de alteração legislativa;

1.2.2 Devem ser disponibilizados ao Contratante veículos adequados, licenciados obrigatoriamente no Estado do Paraná, devendo ser realizada a manutenção preventiva, corretiva, lavagem e asseio dos veículos, substituição de pneus e demais itens essenciais à segurança conforme legislação de trânsito;

1.2.3 Os veículos fornecidos devem atender às normas vigente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o Programa de Controle de Emissões Veiculares – PROCONVE do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, bem como as recomendações das respectivas marcas/fabricantes;

1.2.4 Os veículos devem ser entregues com o tanque de combustível cheio, aptos a utilização imediata pelo Contratante;

1.2.5 Os veículos devem ser fornecidos com película de controle solar nos vidros, com proteção UVA/UVB e transmitância luminosa em acordo às normas vigentes do CONTRAN;

1.2.6 Os veículos devem ser fornecidos equipados com solução de monitoramento veicular (rastreamento), em pleno funcionamento, apta a registrar e armazenar, no mínimo, dados de localização, velocidade, ignição e distância/trajetos percorridos;

1.2.7 Os veículos devem ser fornecidos com seguro total ou auto seguro;

1.2.8 A Contratada deverá possuir reserva técnica de no mínimo 10% (dez) por cento da frota Contratada, mantida em local próprio da Contratada, em quantidade suficiente para o

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

cumprimento dos prazos de substituição exigidos no Edital e em condições permanentes de utilização quando houver necessidade;

1.2.9 Os veículos a serem locados e a reserva técnica devem possuir as especificações mínimas listadas para cada lote:

LOTE/ITEM	CÓD GMS	DESCRIPTIVO
LOTE 01 / ITEM 01	0115.9574 5	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 02 / ITEM 01	0115.9574 7	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 03 / ITEM 01	0115.9574 9	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 04 / ITEM 01	0115.9575 0	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 05 / ITEM 01	0115.9575 1	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 06 / ITEM 01	0115.9575 2	Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 07 / ITEM 01	0115.9575 5	Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 08 / ITEM 01	0115.9575 3	Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 09 / ITEM 01	0115.9575 9	Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 10 / ITEM 01	0115.9575 6	Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 11 / ITEM 01	0115.9575 4	Veículo, TIPO: Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

		travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 12 / ITEM 01	0115.9576 0	Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros , EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 13 / ITEM 01	0115.9576 1	Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros , EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 14 / ITEM 01	0115.9575 8	Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
LOTE 15 / ITEM 01	0115.9575 7	Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.10 A plotagem dos veículos (item 02, lotes) deve seguir o padrão e especificações contidas no Manual de Uso de Marca – Identidade Visual do Governo do Paraná, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, constante no Anexo I.I.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo suficientes para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4.1. Da entrega dos veículos:

1.4.1.1 A entrega dos veículos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

1.4.1.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos conforme prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da assinatura do contrato e apresentação da nota de empenho.

1.4.1.2.1 20% (vinte por cento) do total contratado em até 45 (quarenta e cinco) dias;

1.4.1.2.2 30% (trinta por cento) do total contratado em até 60 (sessenta) dias;

1.4.1.2.3 50% (cinquenta por cento) do total contratado em até 90 (noventa) dias;

1.4.1.3 O contratado poderá antecipar a entrega, desde que previamente agendada com o Contratante.

1.4.1.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 15 (dias) dias, por solicitação motivada e fundamentada da Contratada, desde que realizada durante o transcurso normal do prazo e as razões sejam acolhidas pelo Contratante.

1.4.1.5 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no termo de referência e no edital.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.4.1.6 Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

1.4.1.7 Recusa e Devolução: Caso haja reprovação do veículo, lavrar-se-á um TERMO DE RECUSA E DEVOLUÇÃO, a ser assinado por ambas as partes, no qual se consignarão as desconformidades identificadas, correlacionando-as às especificações descritas no Termo de Referência e na proposta, ressalvado à CONTRATANTE o direito de contestação. No termo deverá estar consignado o prazo para regularização, que será, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

1.4.1.8 Somente após a entrega dos veículos ao Contratante e seu respectivo aceite, é que será iniciada a contagem para efeitos de faturamento e cobrança por parte da Contratada.

1.4.2 Da condução e desempenho dos serviços

1.4.2.1 A Contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos veículos locados, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidos em contrato, assegurando seu pleno funcionamento, conservação e segurança para os usuários;

1.4.2.2 Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, com a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas, substituição de pneus, lavagem e demais providências necessárias, observando-se a legislação vigente e as recomendações dos fabricantes;

1.4.2.3 Em caso de pane, sinistro, furto, roubo ou qualquer outra situação que impeça a utilização do veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, observando os prazos máximos de 04 (quatro) horas para Curitiba e Região Metropolitana e 24 (vinte e quatro) horas para os demais municípios, contadas a partir da solicitação da Contratante;

1.4.2.4 A Contratada deverá dispor de reserva técnica em condições permanentes de utilização e pronta substituição, composta por veículos com as mesmas características técnicas ou superiores às exigidas neste Termo de Referência;

1.4.2.5 O socorro mecânico (reboque/guincho) deverá ser providenciado pela Contratada em até 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação, operando de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.4.2.6 A Contratada deverá fornecer e manter em pleno funcionamento solução de monitoramento (rastreamento) em todos os veículos, com capacidade de registro em tempo real de dados como localização, velocidade e ignição;

1.4.2.6.1 Os registros deverão ser mantidos em histórico de dados da Contratada por, no mínimo, 12 (doze) meses e disponibilizados à Contratante em meio digital, mediante solicitação formal, podendo incluir o acesso a funcionalidades informatizadas disponibilizadas pela Contratada;

1.4.2.6.2 Os dados poderão ser utilizados para fins de apuração de responsabilidade, sindicâncias, auditorias, controles de deslocamento, entre outras finalidades administrativas, incluindo relatórios de percurso, paradas, velocidade e ignição, quando aplicáveis;

1.4.2.7 As notificações de infrações de trânsito decorrentes da utilização dos veículos pelo Contratante deverão ser protocoladas e encaminhadas por meio do sistema e-protocolo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento pela Contratada, para fins de apresentação do condutor ou interposição de recurso;

1.4.2.8 Os veículos que atingirem 110.000 (cento e dez mil) quilômetros rodados deverão ser obrigatoriamente substituídos por veículos novos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo admitida substituição antecipada por critério técnico da Contratada (quilometragem, idade ou depreciação), mediante comunicação prévia à Contratante;

1.4.2.9 A condução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, competindo à Contratada atender integralmente às orientações e solicitações emitidas durante a execução contratual;

1.4.2.10 O desempenho da Contratada será avaliado com base nos critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR (Anexo II), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente;

1.4.2.11 A Contratada deverá garantir resposta tempestiva às solicitações da Contratante, especialmente quanto à substituição de veículos, atendimento técnico, fornecimento de informações e cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento;

1.4.2.12 As falhas identificadas na execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas à entrega, manutenção, substituição, atendimento, suporte ou descumprimento de qualquer condição contratual, serão objeto de registro formal e poderão ensejar a aplicação de glosas

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

proporcionais, apuração de responsabilidade contratual, sanções e demais medidas previstas no contrato e na legislação vigente.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atendimento das necessidades de transporte dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná que manifestarem interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar devidamente apresentados por cada interessado.

2.2 A locação de veículos elimina custos com aquisição, manutenção e depreciação dos veículos, além de possibilitar a substituição imediata em caso de falhas, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

2.3 A vigência inicial do contrato de 48 (quarenta e oito) meses contribui para a ampliação da concorrência e a redução dos preços ofertados, pois permite que os fornecedores tenham um período para amortização dos investimentos necessários ao fornecimento dos veículos, tornando a proposta mais atrativa para potenciais participantes, e assegura aos Contratantes garantia de continuidade dos serviços prestados.

2.4 Dessa forma, a solução oferece uma alternativa economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para suprir as necessidades de transporte da Administração Pública, permitindo a alocação otimizada dos recursos disponíveis.

2.5 A solução, implementada por meio de Ata de Registro de Preços, permitirá que cada órgão/entidade contrate conforme sua demanda, assegurando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Ademais, visa maior eficiência e economicidade à Administração pois o agrupamento das necessidades em um único procedimento gera economia processual e proporciona ganhos de escala.

2.6 O quantitativo estimado se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.

2.7 As justificativas para participação no certame são as apresentadas por cada órgão/entidade participante, as quais foram aprovadas pelas respectivas autoridades competentes.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução, descrita de forma pormenorizada nos itens 1.1 e 1.2, consiste na locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná. Os veículos, cujas especificações estão catalogadas no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo aos requisitos mínimos de ano de fabricação, capacidade de passageiros, itens de segurança e eficiência energética, conforme especificações do Termo de Referência.

3.2 A empresa Contratada será responsável por garantir a disponibilidade dos veículos, assegurando a substituição em caso de pane ou sinistro sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a frota deverá cumprir as exigências ambientais, incluindo uso de combustíveis de menor impacto ambiental e conformidade com os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE e demais normativas vigentes.

3.3 Os serviços deverão ser prestados mediante atendimento contínuo, abrangendo suporte técnico e operacional para assegurar a execução contratual sem interrupções. A empresa deverá dispor de canal de atendimento exclusivo para comunicação de ocorrências e solicitações dos órgãos Contratantes, além de manter registros atualizados dos veículos disponibilizados.

3.4 A locação deverá incluir assistência para gestão administrativa da frota locada, garantindo que a Administração tenha acesso a informações detalhadas sobre os veículos em uso, períodos de substituição e histórico de atendimento. Adicionalmente, a solução prevê exigências quanto à disponibilidade mínima da frota, prazos para entrega dos veículos, plotagem com adesivos padronizados e solução de monitoramento (rastreamento).

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Preg-e 731/2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada.

4.2 Em atenção ao inciso I do Art. 368 do Decreto supra, foram realizadas as Pesquisas 22975 e 22976/2025 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

4.3 Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Contrato IPEM, com comprovações anexadas ao protocolado.

4.4 Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de website, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Referente ao inciso IV do Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail (10 tentativas) proporcionando três resultados conforme Mapa de Formação de Preços.

4.6 Referente ao inciso V, por tratar-se de serviço de locação, não foram encontrados valores no portal Menor Preço Compras Paraná.

4.7 Foi indicado o prazo 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e sistema GMS.

4.8 Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail de 21/07 a 11/08/2025

4.9 Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no inciso VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação.

4.10 Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços (com exceção do item GMS 97962 cotado por apenas um fornecedor, destacando que o modelo de veículo do item 1 dos lotes interfere diretamente na cotação do item 2 plotagem sendo interdependentes), oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Adotado como critério a MEDIANA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a heterogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado não comprometendo o número de amostragens

4.11 Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 15 (quinze) lotes, segmentados por tipo/modelo de veículo. Deste modo, considerando que se trata de propriedade da Contratada, esta é responsável pelo zelo e pleno funcionamento dos veículos, sendo responsável pela plotagem, instalação de componentes eletrônicos (monitoramento/rastreamento) e demais itens que compõe cada lote.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação deve observar práticas de sustentabilidade conforme previsto no art. 363 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, promovendo a eficiência ambiental e operacional na gestão da frota oficial. Essas práticas deverão ser recomendadas inclusive a eventuais prestadores de serviço da Contratada, que serão responsáveis por assegurar sua aplicação durante a execução;

6.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.4 Os veículos devem estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA relacionadas ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

6.5 Os serviços de manutenção dos veículos devem ser submetidos às mesmas práticas, priorizando o uso de materiais sustentáveis e/ou insumos de menor impacto ambiental, bem como deverão observar a adequada gestão de resíduos, garantindo a destinação correta de materiais automotivos, como óleos, filtros e fluidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação é destinada à ampla concorrência, contudo entende-se admissível o afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP, considerando:

7.1.1 O art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, que ressalva a aplicação das disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 nas hipóteses em que, na licitação para contratação de serviços em geral, o item cujo valor estimado anual for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.1.2 O art. 49, inciso III, a Lei Complementar nº 123/2006, que excepcionaliza a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração por representar prejuízo ao conjunto do objeto/lote a ser contratado, haja vista a necessidade de assegurar à Administração que a licitante vencedora possua estrutura robusta e sustentabilidade financeira para garantir a prestação contínua e ininterrupta dos serviços de locação de veículos, padronizados e adequadamente mantidos para seu perfeito funcionamento e segurança do usuários.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086/2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 9.1.2 Disponibilização dos veículos locados conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser novos, 0 (zero) km, licenciados no Estado do Paraná, com quilometragem livre e prontos para utilização imediata pelo Contratante;
- 9.1.3 Manutenção de reserva técnica de, no mínimo, 10% (dez por cento) da frota Contratada, mantida em local próprio da Contratada, em condições permanentes de utilização e em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos de substituição exigidos no edital;
- 9.1.4 Garantia de substituição dos veículos em caso de pane, sinistro, manutenção preventiva ou corretiva e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços, no prazo máximo de 04 (quatro) horas para Curitiba e Região Metropolitana e 24 (vinte e quatro) horas para os demais municípios, contadas a partir da notificação da ocorrência pelo Contratante;
- 9.1.5 Fornecimento de solução de monitoramento (rastreamento), com capacidade de registro em tempo real de dados de uso da frota Contratada;
- 9.1.6 Plotagem dos veículos conforme o padrão e especificações constantes no Manual de Uso de Marca – Identidade Visual do Governo do Paraná, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, constante do Anexo I deste Termo de Referência;
- 9.1.7 O prazo de vigência inicial dos contratos é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.
- 9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- 9.3 Na assinatura do contrato, o adjudicatário concorda com os termos do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, Anexo II deste Termo de Referência, tomando ciência dos critérios que caracterizem o não atingimento dos objetivos da contratação e da atribuição de descontos sobre o valor de pagamento devido.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 10.071/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da Contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.6 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do Contratante;

10.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.8 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.9 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.11 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.12 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.14 Entregar ao Contratante veículos novos, zero quilômetro, com especificações iguais ou superiores às estabelecidas neste termo referência, nos prazos previstos, acompanhado dos documentos, chaves e equipamentos de segurança, emplacados e licenciados, ao servidor formalmente designado, responsável pela fiscalização do contrato, nos locais indicados pelos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços em anexo, mediante Termo de Entrega e Recebimento;

10.1.14.1 Entende-se por veículo zero quilômetro aquele com ano de fabricação igual ao ano da entrega, ou anterior em no máximo um ano, e hodômetro registrado com até 100 (cem) quilômetros rodados;

10.1.15 Entregar os veículos ao órgão Contratante com o tanque de combustível cheio, sendo os demais abastecimentos de responsabilidade do Contratante, devidamente lavados e higienizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sem qualquer pendência documental, financeira ou fiscal;

10.1.16 Arcar com todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, limpeza, impostos, taxas, licenciamentos, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

10.1.16.1 A Contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, cobrindo inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, não havendo contrapartida por parte dos Contratantes ou o pagamento de franquia;

10.1.16.2 Excetuam-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor, cuja apuração da responsabilidade será objeto de competente processo administrativo instaurado no âmbito do Contratante, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.16.2.1 Em caso de culpa ou dolo comprovados, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão;

10.1.17 Dispor de reserva técnica em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos de substituição exigidos no Edital, mantida em local próprio e em condições permanentes de utilização/substituição imediata quando houver necessidade;

10.1.17.1 Os veículos reservas devem possuir as mesmas características técnicas ou superiores às contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços nos quais serão empregados;

10.1.17.2 A reserva técnica deve contemplar todos os lotes e contratos;

10.1.17.3 Cabe à Contratada decidir, sob o ponto de vista logístico, os municípios que os veículos ficarão armazenados, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos para substituição quando necessário;

10.1.18 Substituir o veículo que venha sofrer pane em via pública, se envolver em sinistro, furto e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços, incluindo quando em razão de manutenções preventivas ou corretivas a cargo da Contratada;

10.1.18.1 A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas para veículos lotados em Curitiba e Região Metropolitana e 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios após a comunicação (solicitação pela Contratante) à Contratada;

10.1.18.2 Eventual descumprimento desses prazos implica na ausência da prestação de serviços públicos à sociedade paranaense e inexecução contratual, implicando em notificação e instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades visando a aplicação de sanção/penalidades pertinentes;

10.1.19 Substituir, obrigatoriamente, por veículos novos, todos os veículos que atingirem 110.000 (cento e dez mil) quilômetros rodados;

10.1.19.1 A Contratada poderá propor à Contratante o rodízio ou remanejamento dos veículos em uso, dentro da mesma categoria e do próprio órgão, com a finalidade de equilibrar a quilometragem entre os veículos e otimizar os prazos de substituição;

10.1.19.2 A critério da Contratada, a substituição dos veículos poderá ocorrer antes do limite estabelecido, com base na quilometragem, idade ou depreciação, desde que haja comunicação prévia à Contratante;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1.19.3 O recolhimento do veículo substituído e a entrega do novo ocorrerão no mesmo ato;
- 10.1.19.4 Os novos veículos deverão ser entregues nas mesmas condições previstas no item 10.1.14, sendo, para todos os efeitos, considerada nova entrega, sujeita, no que couber, ao que estabelece o item 1.4.1;
- 10.1.19.5 Em razão da logística necessária, a substituição deve estar contemplada em planejamento da Contratada, utilizando-se inclusive de informações obtidas quando das manutenções e pelo sistema de monitoramento, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que ocorra;
- 10.1.19.6 Ultrapassado o prazo, a Contratada será notificada pelo Contratante e, não havendo a substituição, implicará na instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, conforme legislação vigente;
- 10.1.19.7 Os veículos poderão ser substituídos por modelos de categoria superior, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e mantidos os valores contratados;
- 10.1.20 Disponibilizar central de atendimento ininterrupto (24 horas) aos órgãos e entidades Contratantes, por meio de ligação gratuita para atendimento ao Contratante, usuários e condutores;
- 10.1.21 Prover socorro mecânico próprio ou com empresas especializadas do ramo, proporcionando serviço de reboque/guincho que atue 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a remoção do veículo imobilizado (pane mecânica ou sinistro) onde quer que o veículo se encontre;
- 10.1.22 O prazo máximo para chegada do socorro mecânico no local solicitado, é de até 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação pelo Contratante;
- 10.1.22.1 A Contratada deve divulgar ao Contratante e ao usuário, os canais de contato para acionamento do serviço, em qualquer dia da semana ou horário;
- 10.1.22.2 Deve constar em local adequado na cabine do veículo, adesivo com a identificação da empresa Contratada, contendo os dados para contato em caso de pane;
- 10.1.23 Disponibilizar preposto devidamente capacitado para representa-la durante a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, bem como para a resolução de todos os problemas que venham a ocorrer na execução contratual;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.23.1 O preposto deve realizar atendimento presencial e telefônico, com telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do Contratante;

10.1.23.2 O preposto designado deverá ter condições de prestar o atendimento necessário no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação pela Contratante, quando a urgência não determinar que seja imediato;

10.1.24 Cumprir as orientações dos fabricantes dos veículos quanto às revisões, manutenções preventivas e/ou corretivas, conforme estabelece o manual do proprietário do veículo e mantendo a originalidade do veículo, responsabilizando-se pelas despesas inerentes;

10.1.24.1 Para o cumprimento dos prazos, a Contratada deve adotar as providências necessárias perante a Contratante, comunicando antecipadamente o agendamento de serviços e/ou manutenções necessárias;

10.1.25 Responsabilizar-se por todas as manutenções dos veículos, preventivas e corretivas, realizando-as, às suas expensas, em oficinas com sede no Estado do Paraná, inclusive quando houver a necessidade de pequenos reparos, tais como trocas de lâmpada, palhetas e reparos de pneus, trocas de óleo, filtros e fluídos, bem como todos aqueles serviços que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos veículos locados;

10.1.26 A Contratada deve efetuar o conserto e a substituição dos pneus conforme o nível de desgaste observado, cumprindo as recomendações do manual do proprietário, bem como realizar o rodízio periodicamente;

10.1.26.1 Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem riscos (ressecamento, rachaduras, desgaste irregular ou quaisquer danos cujo reparo não seja aprovado pelo fabricante) ou quando a profundidade remanescente dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 1,6mm (resolução Contran nº 913/2022), conforme identificação do TWI (Thread Wear Indicator);

10.1.26.1.1 No caso de substituição devem ser aplicados exclusivamente pneus novos, com qualidade idêntica aos das marcas utilizadas pela montadora na linha de produção do veículo, sendo vedado o uso de pneus recauchutados, recondicionados ou remoldados;

10.1.26.1.2 Quando ocorrer a troca do pneu e/ou sempre que necessário, deve ser realizado o alinhamento e balanceamento para o perfeito funcionamento do veículo e segurança dos usuários;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.27 Responsabilizar-se pelos serviços de funilaria, pintura, plotagem, com ou sem substituição de peças, que sejam necessários para assegurar aparência adequada e o funcionamento regular do veículo;

10.1.28 Garantir o bom estado da plotagem dos veículos, devendo mantê-la em condições adequadas durante toda a vigência contratual e substituindo-a, se necessário, nos casos de desgaste, descolamento ou desbotamento;

10.1.28.1 Por ocasião de eventual substituição da plotagem ou mesmo do veículo (10.1.19), deverá ser observado o Manual de Uso de Marca – Identidade Visual do Governo do Paraná, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, vigente;

10.1.29 Disponibilizar, pelo menos 01 (uma) vez a cada quinze dias, serviço de lavagem completa de cada veículo, com limpeza externa e interna, indicando os locais aptos a efetuar o serviço, por conta exclusiva da Contratada;

10.1.29.1 Caberá ao Contratante a apresentação do veículo no local disponibilizado pela Contratante para a limpeza do veículo;

10.1.29.2 O Contratante poderá dispensar a lavagem do veículo naquela quinzena, caso julgue que o veículo esteja em condições de uso;

10.1.30 A Contratada deve comunicar a Contratante com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, a programação, individualizada por veículo, para a realização de manutenção/revisão preventivas e corretivas;

10.1.30.1 A Contratada deve providenciar a substituição do veículo no mesmo prazo disposto no item 10.1.18.1, quando a manutenção for superior a 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.30.2 Após a realização de manutenções, os veículos deverão ser devolvidos à Contratante devidamente aseados (limpeza externa e interna), inclusive no tocante a sujidades relativas ao serviço, em condições de uso e sem pendências operacionais;

10.1.31 Manter o perfeito funcionamento do hodômetro dos veículos, sendo vedada a utilização de veículo sem o equipamento em perfeito estado de funcionamento;

10.1.32 Atender à solicitação realizada a qualquer momento pelo Contratante para execução de reparos que visem manter as perfeitas condições de uso dos veículos, mecânicos ou estéticos, cabendo à Contratada executar os serviços necessários arcando com os custos envolvidos;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.33 Não utilizar os veículos locados, quando sob sua posse ou de estabelecimento por ela indicado, para fins alheios ao objeto deste contrato, sob qualquer pretexto;

10.1.34 Protocolar e encaminhar ao Contratante, por meio do sistema e-protocolo, dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas do seu recebimento, as notificações de infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção dos veículos quando em poder do Contratante e em razão de sua utilização, para que seja apresentado o condutor conforme estabelece o art. 257, § 7º da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e/ou interposto eventual recurso;

10.1.34.1 A Contratada deverá encaminhar, da mesma forma, as multas de trânsitos autuadas e as imposições de penalidade para recolhimento dos respectivos valores, assim como os resultado de recursos, sujeita à responsabilização nos casos de omissão;

10.1.34.2 A pedido, quando necessário, a Contratada deverá prestar o suporte necessário à elaboração de recursos mediante características técnicas dos veículos e informações do sistema de monitoramento;

10.1.34.3 Em hipótese alguma a Contratada poderá realizar a identificação automática do condutor em nome de qualquer agente público, sem o prévio encaminhamento da notificação acima mencionada, sujeita a notificação imediata para correção junto ao órgão de trânsito competente e a responsabilização nos termos da legislação vigente;

10.1.35 Fornecer, mediante solicitação da Contratante, relatórios de rastreamento veicular com os dados registrados pelos equipamentos embarcados, conforme especificado no item 1.4.2.6 deste Termo de Referência;

10.1.36 No caso de eventual aditamento ao contrato para aumento de quantitativo, os veículos adicionados deverão ser entregues nas mesmas condições descritas no item 10.1.14, sendo, para todos os efeitos, considerada nova entrega, sujeita ao que estabelece o item 1.4.1, no que se aplicar;

10.1.37 Quando encerrada a execução contratual, caberá à Contratada efetuar a retirada dos veículos, no mesmo local indicado para entrega inicial ao Contratante;

10.1.38 Eventuais alterações nos quantitativos ou especificações poderão ser realizadas somente mediante autorização e ato formal entre as partes Contratantes, desde que sejam mantidas as condições mínimas do instrumento convocatório;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.39 A Contratada deve atender prontamente as exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação viando sua perfeita execução, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante;

10.1.39.1 A fiscalização pelo Contratante não implica em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo as decorrentes de imperfeições técnicas, vício ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

10.1.40 A Contratada deve prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, ou imediatamente quando o caso exigir;

10.1.41 A Contratada deve informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da prestação do serviço contratado.

10.1.42 Cumprir as exigências legais de reserva de cargos previstas em legislação específica, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.5.1 Designar por ato formal da autoridade superior, o(s) gestor(es) e o(s) fiscal(is) de contrato, os quais, além das atribuições previstas nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

Estadual nº 10086/2022, serão responsáveis pela execução das demais atividades constantes neste Termo de Referência, mantendo as designações atualizadas no sistema GMS;

10.2.5.2 Fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada, conforme previsto nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993/2016 e demais normas legais;

10.2.5.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, comunicar à Contratada o ocorrido, fazendo-o por escrito, bem como apontar as providências exigidas e prazos para corrigir a falha ou defeito descrito;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10.1 Compete ao(s) gestor(es) formalmente designado(s) comunicar as ocorrências à autoridade competente do Órgão/Entidade Contratante, com vistas à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanção administrativa à Contratada, decorrentes do descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.12 Conferir no ato do recebimento do objeto, inclusive durante a execução do contrato, se os veículos estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.2.13 Orientar os condutores quanto à correta utilização dos veículos locados, devendo observar as normas de condução segura, preservação do patrimônio público e zelo com os componentes do veículo, visando sua conservação durante a vigência contratual;

10.2.14 Comunicar à Contratada qualquer alteração no local de lotação do veículo entre municípios, visando o ajuste da logística de atendimento, manutenção e substituição;

10.2.15 Abastecer os veículos por meio do sistema centralizado disponibilizado pela SEAP/DETO, bem como responsabilizar-se pela guarda, acompanhamento e acionamento dos serviços a serem executados;

10.2.16 Disponibilizar os veículos para manutenção preventiva ou corretiva, em comum acordo com a Contratada, preferencialmente em dias e horários que não comprometam as atividades do órgão;

10.2.17 Comunicar formalmente à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os casos de falha mecânica, sinistro, acidente, furto, roubo ou qualquer situação que interrompa o uso do veículo, solicitando sua substituição nos termos contratuais;

10.2.17.1 Quando da ocorrência de sinistro, acidente, furto ou roubo envolvendo o veículo, a comunicação deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do boletim de ocorrência e demais documentos necessários;

10.2.18 Instaurar imediatamente o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade em todos os casos de sinistro, decorrentes ou não de culpa ou dolo do condutor, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente;

10.2.19 Zelar pela guarda das chaves e documentos dos veículos enquanto em sua posse, devendo comunicar imediatamente à Contratada qualquer ocorrência de perda, extravio ou dano;

10.2.20 Encaminhar os veículos aos locais indicados pela Contratada para lavagem, podendo dispensar a limpeza naquela quinzena, caso o veículo esteja em condições adequadas de uso;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.21 Responsabilizar-se pelas multas ou infrações de trânsito decorrentes da utilização dos veículos locados, dentro dos prazos legais, incluindo a apresentação do condutor e a adoção das providências necessárias para eventual interposição de recurso e pagamento;

10.2.21.1 Cientificar a Contratada, no protocolo recebido, a comunicação do condutor, a interposição de recursos, a comprovação de pagamento e demais providências adotadas dentro do prazo legal;

10.2.22 Proporcionar todas as condições, informações e acessos necessários para que a Contratada desempenhe adequadamente os serviços contratados;

10.2.23 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer imperfeições verificadas durante a entrega dos veículos ou no decorrer da execução contratual, para que sejam adotadas as providências devidas.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e a Contratada opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará na rescisão do contrato.

11.3 Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 Seguro-garantia;

11.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

11.3.3.1 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.3.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, a Contratada deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o Contratante a descontar das faturas o valor correspondente;

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada;

11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

11.8 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

11.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais;

12.1.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.2 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.2.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

12.7 Considerando o objeto da contratação, a prestação de serviços de locação de veículos, faculta-se à Contratante o pagamento proporcional dos dias em que o veículo está disponível para utilização durante o mês, quando demonstrada falta da Contratada;

12.7.1 A ausência da disponibilidade por motivos de manutenção, reparos e consertos não implica em ônus ao erário, motivo pelo qual se exige a reserva técnica, a qual assegura o fiel cumprimento da prestação de serviço;

12.7.2 O Contratante poderá efetuar a glosa proporcional no pagamento a ser realizado, apenas em caso de indisponibilidade do veículo além dos prazos estipulados no termo de referência;

12.8 Poderá ser aplicado mecanismo contratual de redução do pagamento por meio de Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme Anexo I.II, quando, apesar da utilidade da solução entregue, não forem atingidas as metas ou índices de qualidade estabelecidos.

13 VIGÊNCIA

13.1 Da vigência da ata de registro de preços.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

13.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

13.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.2 Da vigência do contrato

13.2.1 O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14 DO REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 21/08/2025 MOV. 255.

14.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

14.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

15 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 deste Regulamento Estadual.

15.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

15.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, e Banco Central do Brasil, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado 21/08/2025 MOV. 255, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

15.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias corridos antes do fim do período acima enunciado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.2.2 O transcurso do período citado no item 15.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

15.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

15.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

15.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16 REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital), incluindo a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme segue:

16.1.1 Para os lotes cuja soma do valor total mensal seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total mensal estimado da licitação, será exigido, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço de locação de veículos, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do lote, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; foram considerados passíveis de avaliação técnica para todos os itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14 e 15 e o item 1 do lote 10 e item 1 do lote 12.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8

Pregão Eletrônico nº 731/2025

– TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.2 O percentual ora exigido está em conformidade com o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, recaindo sobre parcela de maior relevância e valor representativo da licitação, a fim de demonstrar aptidão técnica compatível com a execução do objeto;

16.1.3 Os atestados deverão se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, compatível com o objeto, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB (CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor);

16.1.4 Os atestados deverão ser fornecidos em papel timbrado do emissor, assinados, datados e deverão conter, obrigatoriamente, o cargo, telefone e assinatura do responsável técnico ou legal pela declaração;

16.1.5 Não será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, salvo quando comprovada a execução **simultânea** dos serviços, conforme entendimento firmado no Acórdão TCU nº 2.387/2014 – Plenário;

16.1.6 A exigência visa assegurar que a empresa possua capacidade técnica compatível com a execução do objeto nas condições e dimensões exigidas neste edital, considerando a simultaneidade dos serviços e a necessidade de cobertura em diferentes localidades;

16.1.7 Ressalta-se que a locação de veículos em pequena escala e em períodos distintos não comprova, por si só, a capacidade de atendimento simultâneo e contínuo em larga escala, sendo tal exigência necessária para garantir a adequada prestação dos serviços públicos aos quais os veículos estarão vinculados.

17 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

17.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

17.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

18 CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1 O serviço terá início imediato visando o cumprimento dos prazos para a entrega dos veículos, estabelecidos no item 1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

18.1.1 Somente após a entrega dos veículos ao Contratante, é que será iniciada a contagem para efeitos de faturamento e cobrança por parte da Contratada;

18.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 5 (cinco) dias;

18.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados;

18.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções;

18.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

18.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

18.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

18.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

18.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19 DO CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

19.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.II, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

19.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas; ou

19.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

19.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

19.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará, no mínimo, os critérios estabelecidos neste termo de referência.

20 SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

23 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

23.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **SEAP/DETO**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência

Curitiba, 23 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão - SEAP/DECON/DP

(Assinado eletronicamente)

Vitor Elias

Agente Profissional - SEAP/DECON/DP

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.I – PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES¹



¹ https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/manual_marca_gov_pr_-_3_frotas.pdf

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



FROTA
VEÍCULOS LEVES

Aplicação de adesivo de recorte, utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.
Incluir as bandeiras do Paraná e do Brasil, nas devidas proporções.
» Adesivos impressos em vinil cristal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES **155**

Carros Picape

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo picape (Saveiro, Strada, Oroch, Ranger, Hilux, Frontier, etc.).

CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8

Pregão Eletrônico nº 731/2025

– TERMO DE REFERÊNCIA



*Para veículos da cor preta (ou escuros),
deste manual, as marcas devem ser
aplicadas na versão negatizada,
conforme a seguir.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Aqual Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y36 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES **157**

Carros SUV

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo SUV
(Duster, Renegade, T-Cross, Tracker
EcoSport, etc.).

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

CMYK 100 100 100 100



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

CMYK 100 100 100 100



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



Carros Hatch

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo hatch (Gol, Onix, Ka, Sandero, Kiwid, HB20, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES **159**

Carros Sedan

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo sedan
(Fluence, Logan, Voyage, Fiesta Sedan, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 H0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C300 H82 V38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

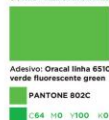


Vans

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C 54 M 10 Y 100 K 0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C 100 M 82 Y 35 K 31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES **161**

Kombi

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo kombi.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C300 M82 Y38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



**FROTA - VEÍCULOS LEVES
SECRETARIAS**

Aplicação de adesivo de recorte, utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.
Incluir as bandeiras do Paraná e do Brasil, nas devidas proporções.
» Adesivos impressos em vinil cristal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - SECRETARIAS 163

Carros Picape

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo picape (Saveiro, Strada, Oroch, Ranger, Hilux, Frontier, etc.).

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green
PANTONE 802C
C:84 M:0 Y:100

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 962
PANTONE 540C
C:100 M:82 Y:38



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



*Para veículos da cor preta (ou escuros),
deste manual, as marcas devem ser
aplicadas na versão negatizada,
conforme a seguir.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 100 Y100 X10

Adesivo: Aqual Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 100 Y38 X31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - SECRETARIAS 165

Carros SUV

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo SUV
(Duster, Renegade, T-Cross, Tracker
EcoSport, etc.).

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

CMYK 100 100 0 0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

CMYK 100 100 0 0



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



Carros Hatch

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo hatch (Gol, Onix, Ka, Sandero, Kiwid, HB20, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - SECRETARIAS 167

Carros Sedan

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo sedan
(Fluence, Logan, Voyage, Fiesta Sedan, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 H0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C300 H82 V38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



Vans

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C 54 M 10 Y 100 K 0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C 100 M 82 Y 36 K 31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - SECRETARIAS 169

Kombi

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo kombi.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C300 M82 Y38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8

Pregão Eletrônico nº 731/2025

– TERMO DE REFERÊNCIA



FROTA - VEÍCULOS LEVES
ÓRGÃOS E SECRETARIAS

Aplicação de adesivo de recorte, utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.
Incluir as bandeiras do Paraná e do Brasil, nas devidas proporções.

» Adesivos impressos em vinil cristal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - ÓRGÃOS E SECRETARIAS **171**

Carros Picape

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo picape (Saveiro, Strada, Oroch, Ranger, Hilux, Frontier, etc.).

CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8

Pregão Eletrônico nº 731/2025

– TERMO DE REFERÊNCIA



*Para veículos da cor preta (ou escuros),
deste manual, as marcas devem ser
aplicadas na versão negativada,
conforme a seguir.



CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - ÓRGÃOS E SECRETARIAS **173**

Carros SUV

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo SUV
(Duster, Renegade, T-Cross, Tracker
EcoSport, etc.).

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green
PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562
PANTONE 540C
C300 M82 Y38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



Carros Hatch

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo hatch (Gol, Onix, Ka, Sandero, Kiwid, HB20, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - ÓRGÃOS E SECRETARIAS **175**

Carros Sedan

A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo sedan
(Fluence, Logan, Voyage, Fiesta Sedan, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

CMYK 100 100 0 0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

CMYK 100 100 0 0



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA



176

Vans

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Orsacal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C 54 M 10 Y 100 K 0



Adesivo: Azul Orsacal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C 100 M 82 Y 36 K 31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - ÓRGÃOS E SECRETARIAS 177

Kombi

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo kombi.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C300 M82 Y38 K31



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. O presente **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS** visa definir, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;
2. Objetiva, assim, atingir a melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato;
3. A medição terá como base os Quadros 1 e 2 deste anexo que, mediante a aferição de , indicadores que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 2), determinará o percentual de desconto a ser aplicado sobre a fatura mensal no caso de descumprimento de obrigações contratuais (Tabela 1), compreendendo glosas no valor da fatura;
4. Os itens do quadro 2 serão avaliados com periodicidade mensal pelo Contratante, devendo o registro das ocorrências ocorrer a cada evento, aplicando- se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor do contrato para a aplicação da glosa correspondente;
5. Os descontos dos itens serão cumulativos por veículo, ou seja, caso haja houver o descumprimento de mais itens do quadro 2, a Contratada será descontada em sua fatura mensal no somatório correspondente, tendo como base os graus constantes no quadro 1;
6. Quando o percentual de glosas corresponder a valor superior a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota fiscal do mês faturado, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará, obrigatoriamente, na instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades visando aplicação das penalidades previstas no contrato;
7. O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da Contratada;
8. A Contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da comunicação dos fatos para apresentar justificativas;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8 Pregão Eletrônico nº 731/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

9. Caso a Contratante não acolha as justificativas, as apurações do IMR acarretarão o desconto proporcional do valor da fatura;
10. O descumprimento rotineiro de obrigações contratuais poderá ensejar aplicação de outras penalidades previstas.

Quadro 1 – Percentual de desconto

GRAU DA INFRAÇÃO	% proposto com base no valor unitário do item correspondente
1	0,2% sobre o valor mensal da locação do veículo
2	0,3% sobre o valor mensal da locação do veículo
3	0,5% sobre o valor mensal da locação do veículo
4	1% sobre o valor mensal da locação do veículo
5	2% sobre o valor mensal da locação do veículo

Quadro 2 – Aferição de descumprimentos contratuais

Item	Descrição	Mecanismo de Cálculo	Grau	Observações (contagem)
1	Não entregar veículos em conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.	diária	3	A partir da data do TERMO DE RECUSA E DEVOLUÇÃO
2	Deixar de substituir veículos em caso de pane, sinistro, manutenção preventiva ou corretiva e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços, no prazo previsto em Contrato.	diária	5	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
3	Apresentar, para a prestação do serviço, veículos com idade de fabricação e quilometragem total percorrida em desacordo com o previsto em Contrato.	diária	4	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.088.529-8	Pregão Eletrônico nº 731/2025	– TERMO DE REFERÊNCIA
---------------------------	-------------------------------	-----------------------

4	Não disponibilizar veículo com características similares ou superiores nos casos de substituições temporárias.	diária	3	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
5	Apresentar, para a prestação do serviço, veículos com defeitos, avarias ou mau estado de conservação, em desacordo com o previsto em Contrato.	diária	4	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
6	Recusar a execução de serviço ou fornecimento de informações solicitado pela fiscalização, sem motivo justificado.	diária	4	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
7	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo em situações de caso fortuito e força maior.	diária	5	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
8	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente.	diária	4	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
9	Retardar ou deixar de realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos.	diária	4	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
10	Não realizar a limpeza externa e interna do veículo retirado para manutenção, devolvendo-o devidamente asseado.	A cada ocorrência	1	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
11	Retardar ou deixar de realizar a limpeza externa e interna do veículo nos prazos estipulados (no mínimo a cada quinze dias).	A cada ocorrência	1	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante
12	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de descumprimentos, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	A cada ocorrência	2	A partir da notificação da ocorrência pelo Contratante

ANEXO I.III





ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 731/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2025/240885298

LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95745 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	205	3.363,7400	689.566,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

DPC (200) UEPG (3) UNIOESTE CASC (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1 (MENSAL): VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv (R\$):					689.566,70
LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95747 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	319	3.743,7500	1.194.256,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AGEPAR (1) AMEP (1) DER (40) DPC (200) LOTTOPAR (3) PRES P (25) SEES (25) SEJU (10) SETR (12) UNIOESTE CASC (2)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		117	2.000,0000	234.000,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AGEPAR (1) AMEP (1) DER (40) LOTTOPAR (3) PRESP (25) SEES (25) SEJU (10) SETR (12)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2 (MENSAL): VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv (R\$):					1.428.256,25
LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95749 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	262	4.080,0000	1.068.960,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					



AMEP (1) DER (40) DPC (100) LOTTOPAR (1) PRESP (15) SECID (4) SEED (64) SEES (15) SEIA (12) SEJU (10)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		162	2.000,0000	324.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1) DER (40) LOTTOPAR (1) PRESP (15) SECID (4) SEED (64) SEES (15) SEIA (12) SEJU (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3 (MENSAL): VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv (R\$):					1.392.960,00
LOTE 4: VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)	

1	0115.95750 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	90	5.650,7000	508.563,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AGEPAR (3) AMEP (1) DETRAN (10) DPC (50) FUNDEPAR (1) IPARDES (1) LOTTOPAR (1) PGE (2) PMPR-BPRV (2) PRESF (2) SEAB (2) SEAP (1) SECID (3) SEEC (1) SEES (2) SEIA (2) SEJU (6)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4 (MENSAL): VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv (R\$):					508.563,00
LOTE 5: VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)	

1	0115.95751 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	67	10.734,0000	719.178,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DPC (50) FUNDEPAR (1) PGE (1) PMPR-BPRV (2) SECOM (2) SEJU (2) SESP (5) SETR (3) UEM (1)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5 (MENSAL): VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv (R\$):					719.178,00
LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)	

1	0115.95752 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	685	7.081,2000	4.850.622,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AGEPAR (1) AMEP (1) DETRAN (115) DPC (200) FUNDEPAR (40) IDR (75) PCP-SESP (10) PGE (6) PRESP (20) SEAB (25) SECID (40) SECOM (14) SEEC (6) SEED (34) SEES (20) SEIA (12) SEJU (60) SESP (5) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		479	3.000,0000	1.437.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

AGEPAR (1) AMEP (1) DETRAN (115) FUNDEPAR (40) IDR (75) PCP-SESP (10) PGE (6) PRES P (20) SEAB (25) SECID (40) SECOM (14) SEEC (6) SEED (34) SEES (20) SEIA (12) SEJU (60)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6 (MENSAL): VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv (R\$):				6.287.622,00
LOTE 7: VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95755 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	152	10.937,5000	1.662.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				



AGEPAR (1)
AMEP (1)
CGE (1)
DETRAN (10)
DPC (50)
FUNDEPAR (1)
JUCEPAR (1)
PCP-SESP (10)
PMPR-BPRV (6)
SEAP (2)
SECOM (2)
SEED (2)
SEIA (2)
SEJU (50)
UEM (1)
UEPG (12)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7 (MENSAL): VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv (R\$):	1.662.500,00
---	--------------

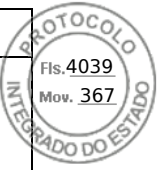
LOTE 8: VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95753 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	121	12.349,2000	1.494.253,20

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



AMEP (1) CGE (1) DER (40) DETRAN (10) DPC (50) FUNDEPAR (1) PCP-SESP (10) PMPR-BPRV (1) SEAB (1) SECID (2) SEIA (2) SETR (2)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		69	3.000,0000	207.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1) CGE (1) DER (40) DETRAN (10) FUNDEPAR (1) PCP-SESP (10) SECID (2) SEIA (2) SETR (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8 (MENSAL): VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv (R\$):				1.701.253,20	
LOTE 9: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95759 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	110	5.186,1000	570.471,00



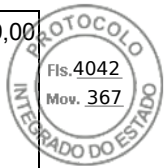
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DPC (50) FUNDEPAR (1) IDR (50) PRES P (4) SEAP (1) SEES (4)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		60	1.500,0000	90.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
FUNDEPAR (1) IDR (50) PRES P (4) SEAP (1) SEES (4)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9 (MENSAL): VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv (R\$):				660.471,00	
LOTE 10: VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95756 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	63	6.731,7800	424.102,14
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					





DER (20) DETRAN (10) DPC (50) FUNDEPAR (1) LOTTOPAR (1) PCP-SESP (10) PRES P (2) SEAB (27) SECID (1) SECOM (2) SEES (2) SEIA (1) SEJU (2) SESP (5)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		79	2.500,0000	197.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DER (20) DETRAN (10) FUNDEPAR (1) LOTTOPAR (1) PCP-SESP (10) PRES P (2) SEAB (27) SECID (1) SECOM (2) SEES (2) SEIA (1) SEJU (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11 (MENSAL): VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv (R\$):					1.646.933,78
LOTE 12: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)

1	0115.95760 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	61	5.429,0000	331.169,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DETRAN (1) DPC (50) FUNDEPAR (1) PCP-SESP (2) SEED (2) UEPG (5)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		6	2.000,0000	12.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DETRAN (1) FUNDEPAR (1) PCP-SESP (2) SEED (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12 (MENSAL): VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv (R\$):				343.169,00	
LOTE 13: VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)	





1	0115.95761 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	14	9.977,0000	139.678,00
---	---	---	----	------------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DPC (10)
PCP-SESP (2)
PMPR-BPRV (1)
SEJU (1)

2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		3	3.000,0000	9.000,00
---	--	--	---	------------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PCP-SESP (2)
SEJU (1)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 13 (MENSAL): VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv (R\$):				148.678,00
--	--	--	--	------------

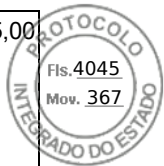
LOTE 14: VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)
1	0115.95758 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	32	12.000,0000	384.000,00



condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (3) DPC (10) PRES P (4) SEAP (1) SEED (2) SEES (4) SEIA (1) SEJU (2) SETR (1) UEM (2) UEPG (2)					
0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário			17	3.000,0000	51.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRES P (4) SEAP (1) SEED (2) SEES (4) SEIA (1) SEJU (2) SETR (1) UEM (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14 (MENSAL): VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv (R\$):				435.000,00	
LOTE 15: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM (MENSAL)	

1	0115.95757 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	39	13.785,0000	537.615,00
---	--	---	----	-------------	------------



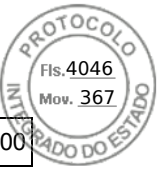
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DPC (2) FUNDEPAR (20) PRESP (2) SEAP (1) SECID (1) SECOM (1) SEES (2) SEJU (1) SESP (1) UEM (5) UEPG (3)
--

2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		33	3.000,0000	99.000,00
---	--	--	----	------------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

FUNDEPAR (20) PRESP (2) SEAP (1) SECID (1) SECOM (1) SEES (2) SEJU (1) UEM (5)



VALOR MÁXIMO DO LOTE 15 (MENSAL): VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv (R\$):	636.615,00
---	------------

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.4.1.10 As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado **anual** da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação a quantidade de serviços exigida para todos os itens dos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14 e 15** e o item 1 do **lote 10** e item 1 do **lote 12**.

1.5.1.2 Não será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, salvo quando comprovada a execução simultânea dos serviços.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 731 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de serviços de contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE** conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
Item 1						

2 A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Constatado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4 Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5 Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **731/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 731/2025	Protocolo: 240885298	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
--------------------	----------------------	------------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 1 ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: 33206900. Fax: 33206919

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Piculski

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL LONDRINA
Rua Jaguaribe, 456 - LOTE 66 - Jardim Oguido - Londrina/PR. CEP: 86.025-490

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv

Órgão: CGE - Controladoria Geral do Estado

Locais para Entrega: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Curitiba
Rua Mateus Leme, 2018 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Telefone: (41)3883-4007

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv



Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER SEDE - Curitiba
Avenida Av. Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: (41)3304-8211

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: 77ª Ciretran de Centenário do Sul
Rua José Wilson Damião, 670 - Centro - Centenário do Sul/PR. CEP: 86.630-000. Contato: Chefe da Ciretran. Telefone: 4336754901

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR - Sede
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: 4133611224

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 01ª CIRETRAN (Tarumã) - Curitiba
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuía - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1210

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 02ª Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Marques do Parana, 999 - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-060. Telefone: (42) 3219-2650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 03ª Paranaguá - Paranaguá
Rua Domingos Peneda, S/N - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-000. Telefone: (41) 3420-9050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

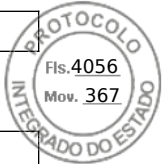
Locais para Entrega: DETRAN - 04ª União de Vitória - União da Vitória
Br Br 476, Km 228, 4180 - São João - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42) 3524-2482

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 05ª Pato Branco - Pato Branco

Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava Rua Sebastiao Camargo Ribas, 131 - Guarapuava/PR. CEP: 85.060-340. Telefone: (42) 3629-8950
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 07° Cascavel - Cascavel Rua Galibis, S/N - Santo Onofre - Cascavel/PR. CEP: 85.806-390. Telefone: (45) 3321-3350
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 08° Campo Mourão - Campo Mourão Av. Jose Tadeu Nunes, 51 - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: (44) 3518-1900
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 09° Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste Praça Xv de Novembro, 1616 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: (44) 3676-1266
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 100° Ribeirão Claro - Ribeirão Claro Rua Cel. Emilio Gomes, 1186 - Ribeirão Claro/PR. CEP: 86.410-000. Telefone: (43) 3536-2970
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 101° Reserva - Reserva Rua Leoncio Miro Rocha, 522 - Bairro Ferreira - Reserva/PR. CEP: 84.320-000. Telefone: (42) 3276-1824
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 10° Jacarezinho - Jacarezinho Alameda Al Padre Magno, 842 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-0111
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 11° Cornélio Procopio - Cornélio Procopio Av. Bento Ferraz de Campos, 365 - Centro - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-1700
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 12° Londrina - Londrina Rua Suindara, 334 - Vila Yara - Londrina/PR. CEP: 86.027-040. Telefone: (43) 3374-4100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 12° Pátio Londrina - Londrina Rua Tapuias, 895 - Ideal - Londrina/PR. CEP: 86.027-110. Telefone: (43) 3374-5100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Locais para Entrega: DETRAN - 12° Posto Londrina - Londrina Rua Guapore, 180 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.026-010. Telefone: (43) 3374-5100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 13° Maringá - Maringá
Rod. Rod Pref Sinclair Sambatti, Km 1, KM 1 - Contorno Sul - Maringá/PR. CEP: 87.060-160. Telefone: (44) 3293-5000



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 13° Posto Maringá - Maringá
Rua Bento Munhoz da Rocha, 265 - Maringá/PR. CEP: 87.030-010. Telefone: (44) 3220-7550

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 14° Paranavaí - Paranavaí
Av. Martin Luther King, S/N - Vila Operária - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-970. Telefone: (44) 3421-2550

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 15° Apucarana - Apucarana
Rua Nova Ucrania, S/N - Parigot de Souza - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Telefone: (43) 3420-2050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 16° Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Av. Parana, 1588 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-720. Telefone: (45) 3520-1950

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 17° Arapongas - Arapongas
Rua Cordonix s/n, 1759 - Arapongas/PR. CEP: 86.701-000. Telefone: (43) 3275-1880

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 18° Nova Esperança - Nova Esperança
Av. Sao Jose, 1093 - Centro - Nova Esperança/PR. CEP: 87.600-000. Telefone: (44) 3252-4766

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 19° Assaí - Assaí
Rua Manoel Ribas, 1687 - Centro - Assaí/PR. CEP: 86.220-000. Telefone: (43) 3262-1155

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 20° Umuarama - Umuarama
Rua Curitiba, 5504 - Umuarama/PR. CEP: 87.504-010. Telefone: (44) 3621-1850

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 21° Irati - Irati
Rua Trajano Garcia, 1785 - Vila São João - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 3423-2424

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 22° Bandeirantes - Bandeirantes
Av. Av Edeline Meneghel Rando, 2721 - Bandeirantes/PR. CEP: 86.360-000. Telefone: (43) 3542-1322

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 23° Porecatu - Porecatu
Rua Rio de Janeiro, 130 - Centro - Porecatu/PR. CEP: 86.160-000. Telefone: (43) 3623-1779

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 24° Telêmaco Borba - Telêmaco Borba
Av. Osorio de Almeida Taques, S/N - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-680. Telefone: (42) 3272-1250

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 25° Goioerê - Goioerê
Rua Mario Ribeiro, 131 - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. CEP: 87.360-000. Telefone: (44) 3522-1033

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 26° Cianorte - Cianorte
Rua Princesa Izabel, 65 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: (44) 3629-1962

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 27° Ibaiti - Ibaiti
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - Centro - Ibaiti/PR. CEP: 84.900-000. Telefone: (43) 3546-1211

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 28° Loanda - Loanda
Rua Minas Gerais, 137 - Alto da Glória - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Telefone: (44) 3425-1991

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 29° Rio Negro - Rio Negro
Rua Ildefonso Camargo Melo, 355 - Campos do Gado - Rio Negro/PR. CEP: 83.880-000. Telefone: (47) 3642-1194

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 30ª Pátio - Francisco Beltrão
Rua Marília, 887 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Telefone: (46) 3524-4283

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 30° Francisco Beltrão - Francisco Beltrão
Rua Marília, 665 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Telefone: (46) 3524-4283

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 31° Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
Av. Salgado Filho, 474 - Cidade Sul - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Telefone: (46) 3536-2526

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 32° Santa Izabel do Oeste - Santa Izabel do Oeste
Rua Butiazeiro, 1961 - Centro - Santa Izabel do Oeste/PR. CEP: 85.650-000. Telefone: (46) 3542-1231

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 33° Medianeira - Medianeira
Rua Mato Grosso, 1388 - Centro - Medianeira/PR. CEP: 85.884-000. Telefone: (45) 3264-2058

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 34° Toledo - Toledo
Rua Borges Medeiros, 523 - Toledo/PR. CEP: 85.905-290. Telefone: (45) 3379-7650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 35ª Pátio - Mal. Cândido Rondon
Rua Helmuth Priesnitz, S/N - Parque Industrial II - Mal. Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45) 3254-2763

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 35º Ciretran - Marecha Cândido Rondon
Rua Irio Jacob Welp, 1221 - --- - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: 08006437373

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 35º Mal. Cândido Rondon - Mal. Cândido Rondon
Av. Irio Jacob Welp, 1221 - Faculdade - Mal. Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45) 3254-2763

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 36º Guaíra - Guaíra
Rua Santos Dumont, 1750 - Vila Velha - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000. Telefone: (44) 3642-1469

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 37º Ubatã - Ubatã
Av. Botelho de Souza, 550 - Centro - Ubatã/PR. CEP: 85.440-000. Telefone: (44) 3543-1546

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 38º Ivaiporã - Ivaiporã
Rua Augusto Urbanski, S/N - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-4722

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 39º Arapoti - Arapoti
Rua Bonifacio P. Mainardes, S/N - Centro Cívico - Arapoti/PR. CEP: 84.990-000. Telefone: (43) 3557-1278

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 40º Cambará - Cambará
Rua João Manoel dos Santos, 1030 - Centro - Cambará/PR. CEP: 86.390-000. Telefone: (43) 3532-3611

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 41º Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand
Rua Goiania, S/N - Jardim América - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Telefone: (44) 3528-4120

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 42º Palotina - Palotina
Rua Rotary, 141 - Bela Vista - Palotina/PR. CEP: 85.951-002. Telefone: (44) 3649-5229

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 43º Rolândia - Rolândia
Rua Mal. Floriano Peixoto, 585 - Alto Boa Vista - Rolândia/PR. CEP: 86.600-000. Telefone: (43) 3256-2746

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 44º Santo Antônio de Platina - Santo Antônio da Platina
Rua Pedro Claro de Oliveira, 177 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Telefone: (43) 3534-5277

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 45° Nova Londrina - Nova Londrina
Av. Silvestre Dresch, 424 - Centro - Nova Londrina/PR. CEP: 87.970-000. Telefone: (44) 3432-1593

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 46° Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha
Rua Vasconcelos Jardim, 1326 - Centro - Cidade Gaúcha/PR. CEP: 87.820-000. Telefone: (44) 3675-1190

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 47° Jandaia do Sul - Jandaia do Sul
Rua Clementino Schiavoni Puppi, 428 - Centro - Jandaia do Sul/PR. CEP: 86.900-000. Telefone: (43) 3432-3090

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 48° Pitanga - Pitanga
Rua Sete de Setembro, 380 - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Telefone: (42) 3646-3122

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 49° Iporã - Iporã
Rua Katsuo Nakata, S/N - Centro - Iporã/PR. CEP: 87.560-000. Telefone: (44) 3652-1498

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 50° Faxinal - Faxinal
Av. Av Brasil, 1881 - Centro - Faxinal/PR. CEP: 86.840-000. Telefone: (43) 3461-2147

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 51° Campo Largo - Campo Largo
Rua Joanim Stroparo, S/N - Campo Largo/PR. CEP: 83.601-160. Telefone: (41) 3292-2486

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 52° Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul
Rua Padre Ribeiro, 496 - Centro - Rio Branco do Sul/PR. CEP: 83.540-000. Telefone: (41) 3652-5453

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 53° Lapa - Lapa
Rua Tenente Henrique dos Santos, 738 - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Telefone: (41) 3622-2383

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 54° Imbituva - Imbituva
Rua Delfina Pedroso Mormelo, 248 - Imbituva/PR. CEP: 84.430-000. Telefone: (42) 3436-1263

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 55° Palmas - Palmas
Rua Orvalina Mello, S/N - Centro - Palmas/PR. CEP: 85.555-000. Telefone: (46) 3263-1787

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 56° Castro - Castro
Rua Tiradentes, 90 - Centro - Castro/PR. CEP: 84.165-630. Telefone: (42) 3232-2329

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 57° Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul
Rua Dr. Jorge Barreiro, S/N - Santana - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.303-240. Telefone: (42) 3635-1881

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 58° Rondon - Rondon
Rua Roma, 280 - Centro - Rondon/PR. CEP: 87.800-000. Telefone: (44) 3672-1426

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 59° Santa Isabel do Ivaí - Santa Isabel do Ivaí
Av. Carlos Gomes, 1159 - Centro - Santa Isabel do Ivaí/PR. CEP: 87.910-000. Telefone: (44) 3453-1286

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 60° Colorado - Colorado
Rua Guapore, 620 - Centro - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Telefone: (44) 3323-2214

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 61° Matelândia - Matelândia
Rua Prof Lerides Pagnucelli de Lima, 73 - Jardim Tropical - Matelândia/PR. CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-1198

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 62° Coronel Vivida - Coronel Vivida
Av. Generoso Marques, 1410 - Centro - Coronel Vivida/PR. CEP: 85.550-000. Telefone: (46) 3232-3331

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 63° Capanema - Capanema
Av. Brasil, 1508 - Centro - Capanema/PR. CEP: 85.760-000. Telefone: (46) 3552-1645

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 64° Barracão - Barracão
Rua Tancredo Neves, S/N - Centro - Barracão/PR. CEP: 85.700-000. Telefone: (49) 3644-1635

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 65° Altônia - Altônia
Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro - Altônia/PR. CEP: 87.550-000. Telefone: (44) 3659-1458

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 66° Ibiporã - Ibiporã
Av. Engenheiro Beltrao, 1135 - Centro - Ibiporã/PR. CEP: 86.200-000. Telefone: (43) 3258-1481

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 67° Santo Antonio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
Rua Princesa Izabel, 850 - Santo Antônio do Sudoeste/PR. CEP: 85.710-000. Telefone: (46) 3563-1254

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 68° Astorga - Astorga
Rua Uranio, 200 - Centro - Astorga/PR. CEP: 86.730-000. Telefone: (44) 3234-3237

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 69° Sertãoópolis - Sertãoópolis
Rua Dr. Gervasio Morales, 400 - Centro - Sertãoópolis/PR. CEP: 86.170-000. Telefone: (43) 3232-1207

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 70° Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso
Rua Maria Tomazelli, S/N - Centro - Bela Vista do Paraíso/PR. CEP: 86.130-000. Telefone: (43) 3242-1857

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 71ª Ciretran - Barbosa Ferraz - Pista de Exames
Rua Mato Grosso, 101 - Pista de Exames - Centro - Barbosa Ferraz/PR. CEP: 86.960-000. Telefone: (44)3275-1591

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 71° Barbosa Ferraz - Barbosa Ferraz
Av. Mexico, 564 - Centro - Barbosa Ferraz/PR. CEP: 86.960-000. Telefone: (44) 3275-1591

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 72° Joaquim Távora - Joaquim Távora
Rua Miguel Dias, 693 - Centro - Joaquim Távora/PR. CEP: 86.455-000. Telefone: (43) 3559-8450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 73° Araucária - Araucária
Rua Nelson Pereira de Souza, 239 - Palomar - Araucária/PR. CEP: 83.704-640. Telefone: (41) 3642-2648

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 74° Guaraniaçu - Guaraniaçu
Rua Isaura A. de Oliveira, 16 - Guaraniaçu/PR. CEP: 85.400-000. Telefone: (45) 3232-2410

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 75° Jaguariaíva - Jaguariaíva
Rua Rafael Petrucci, S/N - Jaguarcenter - Jaguariaíva/PR. CEP: 84.200-000. Telefone: (43) 3535-5008

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 75° Pátio - Jaguariaíva
Av. Condé Francisco Matarazzo, 954 - --- - Jaguariaíva/PR. CEP: 84.200-000. Telefone: (43) 3535-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 76° Cambé - Cambé
Rua da Alegria, 313 - Jardim Esperança - Cambé/PR. CEP: 86.183-332. Telefone: (43) 3374-4100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 77° Centenário do Sul - Centenário do Sul
Rua Rev. Eduardo Carlos Pereira, 520 - Centenário do Sul/PR. CEP: 86.630-000. Telefone: (43) 3675-2421

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 78° Wenceslau Braz - Wenceslau Braz
Rua Papa João XXiii, S/N - Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000. Telefone: (43) 3528-2043

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: DETRAN - 79° São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
Rua Luiz Damasio Santos Lima, 980 - Centro - São Mateus do Sul/PR. CEP: 83.900-000. Telefone: (42) 3532-1558

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 80° Carambeí - Carambeí
Rua das Safiras, 345 - Centro - Carambeí/PR. CEP: 84.145-000. Telefone: (42) 3231-5978

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 81° Mandaguari - Mandaguari
Av. Amazonas, 2315 - Centro - Mandaguari/PR. CEP: 86.975-000. Telefone: 0800 643 7373

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 82° Terra Boa - Terra Boa
Rua Teruo Sakuno, 841 - Centro - Terra Boa/PR. CEP: 87.240-000. Telefone: (44) 3641-1724

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 83° Santa Helena - Santa Helena
Av. Dep. Arnaldo Busato, 1001 - Santa Helena/PR. CEP: 85.892-000. Telefone: (45) 3268-1029

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 84° Chopinzinho - Chopinzinho
Rua Monteiro Lobato, 4829 - Esquina C/ Arthur Bernardes - São Sebastião - Chopinzinho/PR. CEP: 85.560-000. Telefone: (46) 3242-1004

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 85° Quedas do Iguaçu - Quedas do Iguaçu
Rua Juazeiro, 1565 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR. CEP: 85.460-000. Telefone: (46) 3532-1015

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 86ª CIRETRAN DE SARANDI
Avenida Antônio Volpato, 450 - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.111-010. Telefone: 44 3293-5020

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 86° Sarandi - Sarandi
Rua Francisco de Almeida, 958 - Parque Industrial - Sarandi/PR. CEP: 87.111-650. Telefone: (44) 3264-6804

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 87° Sertaneja - Sertaneja
Av. Juscelino Kubitschek, S/N - Sertaneja/PR. CEP: 86.340-000. Telefone: (43) 3562-2154

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 88° Siqueira Campos - Siqueira Campos
Marginal da Rodovia PR 092, 2763 - Bom Jesus - Siqueira Campos/PR. CEP: 84.940-000. Telefone: (43) 3571-1337

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 89° São José dos Pinhais - São José dos Pinhais
Rua Padre Leo Pientka, 571 - Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.035-050. Telefone: (41) 3282-4741

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv





Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 89° Terreno - São José dos Pinhais
Rua Dr. Canuto Maciel de Araujo, S/N - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.035-110. Telefone: (41) 3282-4741

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 90° Nova Aurora - Nova Aurora
Rua Marginal, 180 - Nova Aurora/PR. CEP: 85.410-000. Telefone: (45) 3243-1888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 91° Icaraíma - Icaraíma
Rua dos Pioneiros, 953 - Centro - Icaraíma/PR. CEP: 87.530-000. Telefone: (44) 3665-2496

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 92° Realeza - Realeza
Rua Princesa Izabel, 4422 - Bairro Industrial - Realeza/PR. CEP: 85.770-000. Telefone: (46) 3543-1336

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 93° Mangueirinha - Mangueirinha
Rua Barao do Rio Branco, 84 - Mangueirinha/PR. CEP: 85.540-000. Telefone: (46) 3243-2150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 94° Marilândia do Sul - Marilândia do Sul
Rua Padre Josefinos, 333 - --- - Marilândia do Sul/PR. CEP: 86.825-000. Telefone: (43) 3420- 2062

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 95° Engenheiro Beltrão - Engenheiro Beltrão
Rua Avelino Vieira, 220 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR. CEP: 87.270-000. Telefone: (44) 3537-1576

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 96° Clevelândia - Clevelândia
Rua Crescencio Martins, S/N - Centro - Clevelândia/PR. CEP: 85.530-000. Telefone: (46) 3252-3219

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 97° Prudentópolis - Prudentópolis
Av. Visconde de Guarapuava, 854 - Centro - Prudentópolis/PR. CEP: 84.400-000. Telefone: (42) 3446-2024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 98° Catanduvas - Catanduvas
Av. dos Pioneiros, S/N - Catanduvas/PR. CEP: 85.470-000. Telefone: (45) 3234-1666

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - 99° Guaratuba - Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra, 84 - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Telefone: (41) 3442-5440

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN-Assessoria Militar da PMPR
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.810-350. Telefone: 041-3361-1321

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Curitiba (Pátio de Veículos)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 3057 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.810-350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - DEPOSITO - PINHAIS
Rua Dezenove de Novembro, 175- A - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Eduardo. Telefone: 3667-4511

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Patrimônio - Pinhais
Rua 19 de Novembro, 107 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Telefone: (41) 3361-2214

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Pinhais Arquivo III - Pinhais
Rua Clovis Bevilacqua, 865 - A/b - Vargem Grande - Pinhais/PR. CEP: 83.321-110. Telefone: (41) 3361-4762

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Pinhais Arquivo II - Pinhais
Rua Aluisio de Azevedo, 972 - Vargem Grande - Pinhais/PR. CEP: 83.321-270. Telefone: (41) 3361-4762

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Pinhais Arquivo I - Pinhais
Rua Clovis Bevilacqua, 817 - Vargem Grande - Pinhais/PR. CEP: 83.321-110. Telefone: (41) 3361-4762

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Almirante Tamandaré
Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, 681 - Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.501-150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Avançado de Campo Magro
Rodovia PR90 Gumerindo Boza, 20823 - --- - Campo Magro/PR. CEP: 83.535-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Avançado de Cândido de Abreu
Rua Dr. Faivre, 50 - --- - Cândido de Abreu/PR. CEP: 84.470-000. Telefone: 08006437373

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Detran - POSTO AVANÇADO DE MATINHOS
Rodovia Alexandra, s/n - Rodoviária - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Detran - Posto Avançado de Ortigueira
Av. Laurindo barbosa de Macedo, 1500 - Centro - Ortigueira/PR. CEP: 84.350-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Detran - Posto Avançado de Piraí do Sul
Rua Prefeito João Maria Queiroz, 670 - São Pedro - Piraí do Sul/PR. CEP: 84.240-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Detran - POSTO AVANÇADO DE PONTAL DO PARANÁ
Rodovia PR-412, KM 65, s/n - Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Central - Curitiba
Rua João Negrão, 246 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-200. Telefone: (41) 3883-7350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto CIC - Curitiba
Rua João Bettega, 4654 - Cic - Curitiba/PR. CEP: 81.350-000. Telefone: (41) 3361-1210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Colombo - Colombo
Rua Nicolau Schleider do Carmo, 300 - Jd. Guaraituba - Colombo/PR. CEP: 83.410-165. Telefone: (41) 3605-1228

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN-POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE COLOMBO
Rua André Skrok, 100 - São Gabriel - Colombo/PR. CEP: 83.407-758. Contato: KATIA CIRLENE DE MATOS. Email: imobiliariaeucaliptos@hotmail.com. Telefone: 413663-7773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto de Tibagi
Av Manoel das Dores, 1619 - ---- - Tibagi/PR. CEP: 84.300-000. Contato: Antonio Jose Lucio Martins . Telefone: 42999932141

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Fazenda Rio Grande
Avenida Paraná, 1408 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.833-012

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Hauer - Curitiba
Rua Frederico Maurer, 1748 - Vila Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-020. Telefone: (41) 3371-8750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Norte Shopping
Avenida Américo Deolindo Garla, 224 - Pacaembu - Londrina/PR. CEP: 86.079-225. Contato: Kenji Miyazaki. Email: kenji.miyazaki@detran.pr.gov.br. Telefone: (43) 33723600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias - Caiçaras - Londrina/PR. CEP: 86.015-901

Lotes para realizar a entrega:

sexta-feira, 26 de setembro de 2025 13:46

Página 13 de 46



Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Avenida XV de Novembro - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-230

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: Pista de Exames - 57º Ciretran de Laranjeiras do Sul
Rua Faxinal Grande, 141 - Panorama - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.304-745. Telefone: 423635-1881

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Departamento da Polícia Civil
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: SERGIO OU KRUGER . Telefone: 3883-8297. Fax: 3883-8297

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv



Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR CURITIBA - SEDE (IAPAR-EMATER)
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 41-3250-2122

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv

Órgão: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Locais para Entrega: IPARDES- PR Previdência
Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Denise Hartung Esau. Email: administrativo.ipardes@ipardes.pr.gov.br. Telefone: 41 98802-1773

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUCEPAR - NOVA SEDE
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Wesley Favaro Ferreira. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 4133103435

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal
Rua Marechal Deodoro, 950 - 3º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Laboratório de Inovação e Metrologia da Polícia Científica
Rua Paulo Turkiewicz, 245 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Emilio Merino de Paz Junior. Email: emilio.junior@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 99916-5610

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Policia Cientifica de Apucarana (IML)
Rua Rua Erasto Gaetner, 786 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3423-0087

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Apucarana (Instituto de Criminalística)
Rua Marcel Cassandre, 190 - Vila Formosa - Apucarana/PR. CEP: 86.802-190. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3422-0161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IC)
Rua Nelson Guimarães Monteiro, 501 - Jardim Paulista - Campo Mourão/PR. CEP: 87.310-490. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IML)
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-080. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv



Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (IML)
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3224-2285

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (Instituto de Criminalística)
Rua Afonso Pena, 1320 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-101. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2550

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Central)
Avenida Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco Principal - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio e/ou Daniel Preti. Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-5582

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv



- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IML)
Avenida Paraná, 1199 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-2314

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (Instituto de Criminalística)
Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-7279

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (IML)
Rua Rua Tenente Camargo, 777 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3523-1053

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (Instituto de Criminalística)
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Guarapuava
Rua Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Contato: Marcos Bebici e/ou Guilherme Ribas. Email: bebici@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-2552

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ivaiporã
Praça Praça Emílio Menezes, s/nº - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Keila da Silva e/ou Aureo Francisco. Email: keilaback@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-2483

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Jacarezinho
Rua Alvaro Brochado, 1634 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Evandro Seabra e/ou Christian Patrizi. Email: evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-2006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (IML)
Avenida Dez de Dezembro, s/nº - Lago Igapó - Londrina/PR. CEP: 86.026-220. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3343-5002



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (Instituto de Criminalística)
Rua Ohio, 144 - Jd. Los Angeles - Londrina/PR. CEP: 86.020-530. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3324-3337

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (IML)
Travessa Jorge P da Silva, 505 - Vila Ipiranga - Maringá/PR. CEP: 87.045-160. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3212-1400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (Instituto de Criminalística)
Av. Mandacaru, 560 - Jd. Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219-2100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv



Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Matinhos
Rua da Fonte, 250 - Vila Paraíso - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congressi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranaguá
Rua Rua Padre Albino, 30 - Campo Grande - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-705. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congressi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranavaí
Rua Albino Silva, 470 - Jardim Canadá - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-120. Contato: Evandro Lustre e/ou André Andrade. Email: evandro.lustre@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3422-7746

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (IML)
Avenida Avenida Brasil, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-071. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3224-1151

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (Instituto de Criminalística)
Rua Sívio Vidal, 355 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-010. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3223-4521

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ponta Grossa
Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas, 166 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Contato: Edson Napoleão e/ou Augusto Pasqualini. Email: edson.napoleao@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3309-0200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Augusto Pasqualini. Email: augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3273-4017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Toledo

Avenida Maripá, 1327 - Jardim Europa - Toledo/PR. CEP: 85.908-220. Contato: Leonete Ghellere e/ou Ana Lucia. Email:

Lotes para realizar a entrega:



- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de Umuarama
Avenida Avenida da Estação, 2400 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Claudio Mangini e/ou Simone Silva. Email: claudio.mangini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3639-6262

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica de União da Vitória
Rua Coronel João Gualberto, 337 - São Bernardo - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-396. Contato: Edison Alves e/ou Rodrigo Taborda. Email: edison.jesus@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3524-1000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco do Fundo - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas e/ou Márcia. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv

Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv



Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Eloir Germano Machado de Carvalho. Email: eloirgmc@pge.pr.gov.br. Telefone: 4132816505

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRv
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132736622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, km01 - Prox Detran - Jardim Bertioiga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv
Rodovia BR-376, km493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: BPRv - Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv

Órgão: PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv



- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - NR Apucarana - Apucarana
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-010. Telefone: (43) 3422-7822

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Campo Mourão - Campo Mourão
Av. João Bento, 1899 - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Telefone: (44) 3525-1410

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Cascavel - Cascavel
Avenida Brasil, 2040 - Bairro Pacaembu - Cascavel/PR. CEP: 85.816-294. Telefone: 45-2101-4998

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Cianorte - Cianorte
Av. Dr. José Roberto Furquim de Castro, 185 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: (44) 3619-1600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Cornélio Procopio - Cornélio Procopio
Av. Minas Gerais, 1351 - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-3701

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Curitiba - Curitiba
Rua dos Funcionários, 1560 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: (41) 3313-4090

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Telefone: (46) 3536-8262



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Francisco Beltrão - Francisco Beltrão
Rua Bahia, 57 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-270. Telefone: (46) 3211-3544

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Guarapuava - Guarapuava
Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.810-260. Telefone: (42) 3303-2100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Irati - Irati
Rua Doutor Correia, 100 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 3422-8787

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Ivaiporã - Ivaiporã
Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-4866

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Jacarezinho - Jacarezinho
Rua do Rosário, 641 - Cx Postal 232 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3527-2311

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul
Rua Capitão Félix Fleury, 1090 - 7 de Setembro - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-210. Telefone: (42) 3635-8252

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Londrina - Londrina
Rodovia IAPAR, 375 - km 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Telefone: (43) 2104-7979

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Maringá - Maringá
Rua Artur Thomas, 410 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Telefone: (44) 2103-5850



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Paranaguá - Paranaguá
Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Telefone: (41) 3427-6350

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Paranavaí - Paranavaí
Rua Antonio Felipe, 2686 - Jd. Ouro Verde - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-030. Telefone: (44) 3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Pato Branco - Pato Branco
Rua Silveira Martins, 456 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-020. Telefone: (46) 3225-3144

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Nestor Guimarães, 166 - Vila Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Telefone: (42) 2102-2731

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Toledo - Toledo
Rua Parigot de Souza, 4300 - Vila Santa Mariana - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Telefone: (45) 2103-5050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR Umuarama - Umuarama
Rod. Pr 323 Km 303 - Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.500-000. Telefone: (44) 3361-1311

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - NR União de Vitória - União da Vitória
Rua Professora Amália, 747 - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42) 3521-3835

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - Núcleo Regional de Pitanga
Rua Primeiro de Abril, 260 - casa - Jardim D. Maria - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Contato: José Guilherme Stipp Camilo. Email: jose.camilo@seab.pr.gov.br. Telefone: 42 3646 2846



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 33134127. Fax: 33134087

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e Previdência
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Email: gasseap@seap.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-6000. Fax: (41) 3313-6076

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)

Locais para Entrega: SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDE
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba/PR. CEP: 80.540-280

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Canal da Música
Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Telefone: (41) 3331-7400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv



Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Rita Oriana Rolim Chamorro. Email: ritarc@secc.pr.gov.br. Telefone: 3321-4748

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: 1- SEED - ESTABELECIMENTO DE ENSINO REDE PUB. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS
Avenida Presidente Kennedy, 2511 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.610-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: CEEBJA IRATI
Rua Trajano Gracia, 273 - Stroparo - Irati/PR. CEP: 84.507-060

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias - Caiçaras - Londrina/PR. CEP: 86.015-901

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Avenida XV de Novembro - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-230

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: NRE ÁREA NORTE
Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: NRE CASCAVEL
Rua Capanema, 550 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-100



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: NRE DE IVAIPORÃ
AVENIDA PARANÁ, 295 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: NRE TELÊMACO BORBA
Rua Luiz Adolfo Taques, 133 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-730

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Professora Amazília, 593 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED
Avenida Presidente Kennedy, 2511 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.610-010. Telefone: 3340-1500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - AMSUL
Rua Isaías Régis de Miranda, 3000 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-070

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - CE DOM PEDRO II - COCEL
Rua Vicente Nalepa, 3800 - Colônia Dom Pedro II - Campo Largo/PR. CEP: 83.632-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - CEEBJA PALOTINA
Rua Monteiro Lobato, 1038 - Centro - Palotina/PR. CEP: 85.950-005

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - CE PE CLAUDIO MORELI
Rua Luiz Nichele, 08 - Umbará - Curitiba/PR. CEP: 81.940-290



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - EE CAMINHOS DA NATUREZA
Rua José Cavassin, 485 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-120

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED EE IMACULADA CONCEICAO
AV GETULIO VARGAS - 02 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PR - ENTREGA NAS ESCOLAS INDICADAS PELA SEED - Curitiba/PR. CEP: 80.000-000.
Email: ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PR

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NRE APUCARANA
Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NRE CAMPO MOURÃO
Rua Brasil, 1959 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-230

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NRE DE MARINGÁ
Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06 - Maringá/PR. CEP: 87.015-630

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NRE IVAIPORÃ
Avenida Minas Gerais , 295 - --- - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REG. DE EDUCAÇÃO DE TELEMACHO BORBA
Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-060. Contato: Sueli Aparecida Martins. Email: sueli.martins@seed.pr.gov.br.
Telefone: 42 3271-3700. Fax: 42 3271-3719



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REG. DE EDUC. DA ÁREA METROPOLITANA SUL
Rua Isaías Régis de Miranda, 3000 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-070. Email: inescarniel@seed.pr.gov.br. Telefone: 41 3277-7550

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REG. DE EDUC. DE FRANCISCO BELTRÃO
Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1272 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-000. Contato: Leila de Fátima. Email: giacomelli@seed.pr.gov.br.
Telefone: 46 3520-4900. Fax: 46 3520-4917

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA
Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-060. Contato: José Henrique. Email: imoveismontealegre@uol.com.br. Telefone: 42-3272-1902

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE
Rua Joaquim Nabuco, 968 - Tingui - Curitiba/PR. CEP: 82.620-060. Contato: Débora Zanchettin de Souza. Email: deborazanchettin@seed.pr.gov.br.
Telefone: 41 32516500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA SUL
Rua Salvador Ferrante, 3000 - - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-390. Contato: MURICIO FERRAZ DA COSTA. Email: mauriciofcosta@seed.pr.gov.br. Telefone: 41 3277-7550. Fax: 42 3421-2201

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO CURITIBA
Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-010. Email: jamal@seed.pr.gov.br. Telefone: 43 3420-1600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv



Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua João Pessoa, 190 - Jardim América - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO
Rua Brasil, 1959 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-230. Email: iveteksakuno@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3518-2750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Contato: Inês. Email: inezsd@seed.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - Núcleo Regional de Educação de Cascavel - NRE Cascavel
Av Brasil, 2040 - Nova York - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CIANORTE
Avenida Brasil, 2185 - quadra 1 lote 1 - Residencial Alpha Club - Cianorte/PR. CEP: 87.201-100. Contato: ALESSANDRO

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORNELIO PROCÓPIO
Avenida Minas Gerais, 435 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Email: silvien@seed.pr.gov.br. Telefone: 43 3520-5101. Fax: 43 3524-1610

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS VIZINHOS
Avenida Rio Grande do Sul, 321 - Centro - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Márcia Cândida. Email: marciabalotin@@seed.pr.gov.br. Telefone: 46 3581-5100. Fax: 46 3581-5102

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Quintino Bocaiuva, 429 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-130. Contato: Ivone Aparecida Perez Müller. Email: ivymuller@seed.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

sexta-feira, 26 de setembro de 2025 13:46

Página 33 de 46



Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Maranhão, 631 - sala 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-310
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIERÊ
Avenida Dezenove de Agosto, 642 - CENTRO - Goioerê/PR. CEP: 87.360-000. Contato: Ademir José Santana. Email: ademirsantana@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3521-8650
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI
Rua Nilo Sampaio, s/n - Centro - Ibaí/PR. CEP: 84.900-000. Contato: Luiz Antonio Wahl. Email: tavicopnh@seed.pr.gov.br. Telefone: 43 3546-8100. Fax: 43 3546-8124
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 111 - CENTRO - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: SIMONE A. BULKA. Email: "Simone A. Bulka" <bulkasa@seed.pr.gov.br>. Telefone: (42) 3421-2200. Fax: (42) 3421-2201
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ
AV. MINAS GERAIS, 295 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Sara Regina Rodrigues. Email: saraarodrigues@seed.pr.gov.br. Telefone: 43 3472-5700. Fax: 43 3472-5700
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO
Alameda Padre Magno, 354 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Andréia Cristiane Viginotti. Email: aviginotti@seed.pr.gov.br. Telefone: 43 3511-4200. Fax: 43 3511-4270
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Sete de Setembro, 2720 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-070. Contato: Andreia Salette Zanin. Email: andreiasalette@seed.pr.gov.br. Telefone: 42 3635-8900. Fax: 42 3635-8914
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LOANDA
Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237 - Centro - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Leonice Aparecida Zangari Spinardi. Email: nicezangari@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-8100. Fax: 44 3425-8135



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA
Avenida Celso Garcia Cid, 658 - centro - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-490. Telefone: 43 3371-1300. Fax: 43 3371-1300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
Avenida Carneiro Leão, 93 - Centro - Zona Armazém - Maringá/PR. CEP: 87.014-010. Contato: Maria Inês Teixeira Barbosa. Email: mariainestbarbosa@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3218-7100. Fax: 44 3218-7143

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ
Rua Baronesa do Cerro Azul, 887 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-420. Contato: Antonio Sérgio Régis. Email: asregis@seed.pr.gov.br . Telefone: 41 3420-7200. Fax: 41 3420-7200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAVAVÁ
Rua Manoel Ribas, 764 - CENTRO - Centro - Paranaíba/PR. CEP: 87.701-000. Contato: Adélia Paixão. Email: adeliapaixao@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3421-1900. Fax: 44 3421-1901

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO
Avenida Brasil, 1171 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-027. Contato: Rita de Cássia Cordeiro Augusto. Email: rita.cassia@seed.pr.gov.br. Telefone: 46 3220-5300 . Fax: 46 3224-2770

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
--Duque de caxias, 517 - Centro - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Contato: José Cliceu Calux. Email: cliceucalux@seed.pr.gov.br. Telefone: 42-3646-3132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA
Avenida General Carlos Cavalcanti, 1874 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.025-000. Contato: Ivete Zaroichinski. Email: ivezaro@seed.pr.gov.br. Telefone: 42 3219-5400. Fax: 42 3219-5400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv



Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
Avenida Tiradentes, 1001 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-230. Contato: Ildo Bombardelli. Email: ibombardelli@seed.pr.gov.br. Telefone: (45) 3379-7200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA
Avenida Presidente Castelo Branco, 3328 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-200. Contato: Laercio Scanavacca Junior. Email: laercios@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3621-8600. Fax: 44 3622-4433

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Professora Amazilia, 593 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: 42 3521-1800. Fax: 42 3521-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Sete de Setembro, 39 - Centro - Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000. Contato: Suzana Aparecida de Souza. Email: gabimario@seed.pr.gov.br . Telefone: 43 3513-1100 . Fax: 43 3513-1101

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUC. DE CIANORTE 1
Rua Guararapes, 171 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-147. Contato: Clarice Conceição Bongiorno. Email: bongiorno@seed.pr.gov.br. Telefone: 44 3619-8100. Fax: 44 3619-8101

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - NÚCLEO REGIONAL DE EDUC. DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Quintino Bocaiúva, 429 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-130. Contato: Aguinaldo Luis Chichetti. Email: guichi@seed.pr.gov.br. Telefone: 45 3520-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED NUCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO
Avenida Brasil, 1060 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-027

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Lotes para realizar a entrega:



- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv

Órgão: SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 9 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (Antigo SEI)

Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital SEIMT
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - 2º Andar - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: CASA DE SEMILIBERDADE DE TOLEDO
Rua Rodrigues Alves, 00 - Jardim Coopagro - Toledo/PR. CEP: 85.903-500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu
Rua Afonso Pena, 1993 - Centro Cívico - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-110. Telefone: (45) 3572-7817

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: CENSE Joana Richa (Feminino)
Rua Dom João Braga, 64 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba
Rua Capitão Varassin, 4 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-550. Contato: Gláucia Reenó Cordeiro. Email: semiliberdademasc_ctba@dease.pr.gov.br. Telefone: (41) 3266-3161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Campo Mourão
Avenida José Tadeu Nunes, 412 - Jardim N S Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: Grasiela Cristina Nascimento . Email: grasielanasascimento@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 44 - 3525-3645. Fax: 44 - 3525-3072

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Cascavel I
Avenida Comil, 883 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-165. Contato: Jeferson Luis Boss. Email: jefersonluis@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 33243763

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: SEJU - Cense Cascavel II
Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici, 1111 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-110. Contato: Leonardo David Vergara Dietrich. Email: leonardodietrich@seju.pr.gov.br. Telefone: 45 3227-5541

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Curitiba (Masculino)
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Jorge Wilczek . Email: jorgewilczek@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (41) 3261 6101

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense de São José dos Pinhais
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-500. Telefone: 35881094

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Fazenda Rio Grande
Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725 - Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.833-080. Contato: Alex Sandro da Silva . Email: alex_sandro@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (41) 3608 7500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Foz do Iguaçu
Avenida General Meira, 1993 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: Marcio de Jesus Filla . Email: marciofilla@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 45 3545-7311

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Joana Richa
Rua Dom João Braga, 64 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Lidiana Soares Kelin. Email: lidyanakelin@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 41- 3335-4145

Lotes para realizar a entrega:



- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Laranjeiras do Sul
Rua Dalmo Putini, s/n - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.303-460. Contato: Adilson Jose dos Santos. Email: adilsonjose@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635 8554

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Londrina I
Rua Joel Braz de Oliveira, 103 - Jardim Guararapes - Londrina/PR. CEP: 86.038-410. Contato: Marcio Augusto Schmidt de Alencar . Email: marcioschmidt@seju.pr.gov.br. Telefone: 043-336-6100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Londrina II
Rod. João Alves da Rocha Loures, 5930 - Gleba Três Bocas - Londrina/PR. CEP: 86.100-000. Contato: Carlos Alexandre Michelette Oliveira. Email: carlosmichelette@seju.pr.gov.br. Telefone: 043-98851-3427

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Maringá
Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 - Parque Industrial Mário Bulhões - Maringá/PR. CEP: 87.065-680. Contato: Nilson Domingos. Email: nilsondomingos@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 44- 3219-5200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Paranavaí
Rua Longuino Eduardo Boraczynski, s/n - Jardim São Jorge - Paranavaí/PR. CEP: 87.710-550. Contato: Jaime Aparecido dos Santos. Email: jaimesantos@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 44 3421-7400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv



Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Pato Branco
Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Contato: Eloi Kassiano Valiati Beckhauser. Email: eloibeckhauser@seju.pr.gov.br.
Telefone: 46 3272-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - CENSE PIRAQUARA
Avenida Brasília, S/N - Vila Vicente Macedo - Piraquara/PR. CEP: 83.303-320. Contato: Ronaldo Marafon Drevek. Email: ronaldomarafon@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (41) 3221-7920

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Ponta Grossa
Rua Olavo de Paula Barbosa, s/n - lote 40 - Neves - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.020-786. Telefone: 042 3235-2441. Fax: 042 3235-2668

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Santo Antonio da Platina
---, 103 - --- - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Contato: Matheus Vinícios Acosta. Email: matheusacosta@seju.pr.gov.br. Telefone: 43 - 3534 8613

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense São Francisco
Avenida Brasília, s/n - Vila Vicente Macedo - Piraquara/PR. CEP: 83.303-320. Contato: Marcos de Jesus Ramos . Email: marcosramos@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: (41) 3673 8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense São José dos Pinhais
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-500. Contato: Gláucia Rennó Cordeiro . Email: glauciarenno@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753 2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv



Locais para Entrega: SEJU - Cense Toledo
Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 59 - Jardim Panorama - Toledo/PR. CEP: 85.911-000. Contato: Sandro De Moraes. Email: sandromoraes@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: 45 3379 -4500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Cense Umuarama
Avenida da Estação, 2530 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Waldir Colli. Email: waldircolli@sejuf.pr.gov.br. Telefone: (44) 3639 1850

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Locais para Entrega: SEJU - Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 13 - VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SEJU - SEMILIBERDADE CASCATEL
Avenida Comil, 1023 - Cascatei Velho - Cascatei/PR. CEP: 85.818-165. Contato: Júnior Cezar Davantel. Email: juniorcezar@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: 45 3224-7377

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU-Semiliberdade de Londrina
Rua Joel Braz de Oliveira, 85 - J.PERÓLA - Jardim Guararapes - Londrina/PR. CEP: 86.038-410. Contato: Gilmar Bragantini Ferreira. Email: gilmarferreira@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: (43) 3321 9564

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - SEMILIBERDADE DE MARINGÁ
Avenida Tuiuti, 3972 - Jardim Colina Verde - Maringá/PR. CEP: 87.043-720

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv



- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - SEMILIBERDADE DE PARANAVAÍ
Rua Rotary, s/n - Novo Horizonte - Jardim Novo Horizonte - Paranavaí/PR. CEP: 87.711-390. Contato: José Aurélio Teixeira. Email: joseaurelioteixeira@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: 44 - 3423 0309

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Feminina Curitiba
Rua Dom João Braga - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Adriano de Oliveira Ruela. Email: adrianoruella@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 41- 3339-0426

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Foz do Iguaçu
Avenida General Meira, 1993 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: Rodrigo Marciano de Oliveira . Email: rodrigomarciano@seju.pr.gov.br. Telefone: 45-3572-7817

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Joana Richa
Rua Dom João Braga, 65 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Renata Oliveira . Email: renata.oliveira@seju.dease.pr.gov.br. Telefone: 41-3339-0426

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Masculina Curitiba
Rua Capitão Varassin, 4 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-550. Contato: Daniel Fabricio Hermes. Email: danielhermes@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 41-3266-3161

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Paranavaí
Rua Rotary, s/n - Jardim Novo Horizonte - Paranavaí/PR. CEP: 87.711-390. Contato: Guilherme Villi Cavallari. Email: guilhermevcavallari@sejuf.pr.gov.br. Telefone: 44-34230-309

Lotes para realizar a entrega:



- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Ponta Grossa
Rua José de Alencar, 300 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.025-090. Contato: Saulo Alessandro Lopes. Email: saulolopes@sejuf.pr.gov.br.
Telefone: 42-3223-9540

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Toledo
Rua Rodrigues Alves, S/N - Jardim Coopagro - Toledo/PR. CEP: 85.903-500. Contato: Germano Luciano da Silva . Email: germanosilva@sejuf.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Locais para Entrega: SEJU - Semiliberdade Umuarama
Rua Gralha-azul, 4674 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Luciana Dos Reis Martins. Email: lucianamartins@sejuf.pr.gov.br.
Telefone: 44 - 3624-3533

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: PRUMOS CASCAVEL
Rua Vicente Machado, 897 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-150. Contato: Katiucia Meneguzzi. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 45 3222-0294

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: PRUMOS CURITIBA (Jardim Social)
Avenida Edgard Stellfeld, 1674 - Jardim Social - Curitiba/PR. CEP: 82.530-000. Contato: Jacqueline Machado. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3363-3699

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv

Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv



Locais para Entrega: PRUMOS CURITIBA (São Francisco)
Rua Martim Afonso, 188 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-060. Contato: Sabrina Jacomasso. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 41 3222-3338

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: PRUMOS LONDRINA
Rua Prefeito Hugo Cabral, 1045 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-111. Contato: Rafael Milan. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 43 3324-7191

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: PRUMOS MARINGÁ
Avenida Carlos Gomes, 132 - Zona 05 - Maringá/PR. CEP: 87.015-200. Contato: Kelly Cristina. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 44 99985-3910

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SESP/DIEP - Curitiba
Rua Deputado Rivadavia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 41-3240-3225

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz)
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Centro Cívico
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Cidade das Polícias (AMBEV)
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 262 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: Giuliano de Freitas. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Ouvidoria das Polícias
Rua Solimões, 1640 - Imóvel da DPCPR - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-070. Contato: Luiz Alberto Cartaxo Moura. Email: ouvidoria.sesp@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3221-7400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv

Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 11 - VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv
Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv



Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SETR - Almoxarifado Central
Rodovia dos Minérios, 403 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Setor de Compras. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá - Hortifrutigranjeiros
Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair. Telefone: 44-3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CAMPUS UEPG - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Elieser de Sousa Pantaleão. Email: almoxarifado@uepg.br. Telefone: 42 3220-3011

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv
- Lote 12 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv
- Lote 15 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Rua Universitária, 2069 - Campus - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto. Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br. Telefone: (45)3220-3227

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 731/2025	PROTOCOLO N.º 24.088.529-8
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **731/2025**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS** conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv							
Item	Código GMS	Descriativo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95745	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	205	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv							
Item	Código GMS	Descriativo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95747	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS:	319	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	117	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95749	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses,	262	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	162	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 4: VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95750	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar	90	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 5: VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv							
Item	Código GMS	Descriativo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95751	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do	67	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95752	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	685	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência,	479	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I					
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx.xxx,xx
LOTE 7: VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95755	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	152	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 8: VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv							

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95753	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	121	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	69	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 09: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv							

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95759	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	110	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	60	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 10: VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95756	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3	63	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	8	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 11: VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95754	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Pícape, conforme categoria Pícape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor,	134	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	79	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 12: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m³ - Potência mínima 80 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95760	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Pícape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetação Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros , EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar	61	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	6	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):	R\$ xxx.xxx,xx
--	----------------

VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):	R\$ xx.xxx.xxx,xx
------------------------------------	-------------------

LOTE 13: VEÍCULO FURGÃO 6m³ - Potência mínima 120 cv

Item	Código GMS	Descrição	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95761	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros , EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2	14	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

		(individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	3	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 14: VEÍCULO VAN FURGÃO 12m³- Potência mínima 135 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.95758	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	32	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

02	0517.979 62	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	17	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
LOTE 15: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv							
Item	Código GMS	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 48 meses (R\$)
01	0115.957 57	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV , MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
02	0517.979 62	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	33	R\$ x.xxx,xx	R\$ xxx.xxx.,xx	R\$ x.xxx.xxx,xx	R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS ITENS MENSAL DO LOTE (R\$):							R\$ xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO SOMATÓRIA DOS LOTES MENSAL (R\$):							R\$ xx.xxx.xxx,xx
VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO, CONTEMPLANDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (R\$):							R\$ xxx.xxx.xxx,xx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

VALOR MÁXIMO CONTEMPLANDO O PERÍODO DE 48(QUARENTA E OITO) MESES (R\$): R\$ xxx.xxx.xxx,xx

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.
- 3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (21/08/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias corridos antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

- 5.2.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidade entre Órgãos Participantes

- 5.3.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;
 - 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 731/2025 é realizado pelo **Pregoeiro Josias Pereira da Cruz**, designado na Resolução SEAP nº 9.771/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11948 de 22/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE 731/2025

PROTOCOLO 24.088.529-8

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 731/2025 (protocolo n.º 24.088.529-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos.

Lote XXX X	Código GMS	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Valor Total 48 meses
Item 1				R\$	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 731/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.088.529-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

4 DO REAJUSTE:

4.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, Considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (21/08/2025).

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Global.

6.2 O serviço terá início imediato visando o cumprimento dos prazos para a entrega dos veículos, estabelecidos no item 1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de referência;

6.3 Os serviços serão prestados no(s) local(is) conforme o **Anexo VI**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 5 (cinco) dias;

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de disponibilizar pessoal qualificado para suporte e apoio técnico, sistema de integrado de gestão da manutenção acessível em ambiente web, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto contratado;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir à contratante, quando for o caso:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 Entregar ao Contratante veículos novos, zero quilômetro, com especificações iguais ou superiores às estabelecidas neste termo referência, nos prazos previstos, acompanhado dos documentos, chaves e equipamentos de segurança, emplacados e licenciados, ao servidor formalmente designado, responsável pela fiscalização do contrato, nos locais indicados pelos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços em anexo, mediante Termo de Entrega e Recebimento;

10.1.21.1 Entende-se por veículo zero quilômetro aquele com ano de fabricação igual ao ano da entrega, ou anterior em no máximo um ano, e hodômetro registrado com até 100 (cem) quilômetros rodados;

10.1.22 Entregar os veículos ao órgão Contratante com o tanque de combustível cheio, sendo os demais abastecimentos de responsabilidade do Contratante, devidamente lavados e higienizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sem qualquer pendência documental, financeira ou fiscal;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

10.1.23 Arcar com todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, limpeza, impostos, taxas, licenciamentos, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

10.1.23.1 A Contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, cobrindo inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, não havendo contrapartida por parte dos Contratantes ou o pagamento de franquia;

10.1.23.2 Excetuam-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor, cuja apuração da responsabilidade será objeto de competente processo administrativo instaurado no âmbito do Contratante, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente;

10.1.23.2.1 Em caso de culpa ou dolo comprovados, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão;

10.1.24 Dispor de reserva técnica em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos de substituição exigidos no Edital, mantida em local próprio e em condições permanentes de utilização/substituição imediata quando houver necessidade;

10.1.24.1 Os veículos reservas devem possuir as mesmas características técnicas ou superiores às contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços nos quais serão empregados;

10.1.24.2 A reserva técnica deve contemplar todos os lotes e contratos;

10.1.24.3 Cabe à Contratada decidir, sob o ponto de vista logístico, os municípios que os veículos ficarão armazenados, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos para substituição quando necessário;

10.1.25 Substituir o veículo que venha sofrer pane em via pública, se envolver em sinistro, furto e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços, incluindo quando em razão de manutenções preventivas ou corretivas a cargo da Contratada;

10.1.25.1 A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas para veículos lotados em Curitiba e Região Metropolitana e 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios após a comunicação (solicitação pela Contratante) à Contratada;

10.1.25.2 Eventual descumprimento desses prazos implica na ausência da prestação de serviços públicos à sociedade paranaense e inexecução contratual, implicando em notificação e instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades visando a aplicação de sanção/penalidades pertinentes;

10.1.26 Substituir, obrigatoriamente, por veículos novos, todos os veículos que atingirem 110.000 (cento e dez mil) quilômetros rodados;

10.1.26.1 A Contratada poderá propor à Contratante o rodízio ou remanejamento dos veículos em uso, dentro da mesma categoria e do próprio órgão, com a finalidade de equilibrar a quilometragem entre os veículos e otimizar os prazos de substituição;

10.1.26.2 A critério da Contratada, a substituição dos veículos poderá ocorrer antes do limite estabelecido, com base na quilometragem, idade ou depreciação, desde que haja comunicação prévia à Contratante;

10.1.26.3 O recolhimento do veículo substituído e a entrega do novo ocorrerão no mesmo ato;

10.1.26.4 Os novos veículos deverão ser entregues nas mesmas condições previstas no item 10.1.14, sendo, para todos os efeitos, considerada nova entrega, sujeita, no que couber, ao que estabelece o item 1.4.1;

10.1.26.5 Em razão da logística necessária, a substituição deve estar contemplada em planejamento da Contratada, utilizando-se inclusive de informações obtidas quando das manutenções e pelo sistema de monitoramento, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que ocorra;

10.1.26.6 Ultrapassado o prazo, a Contratada será notificada pelo Contratante e, não havendo a substituição, implicará na instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, conforme legislação vigente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

10.1.26.7 Os veículos poderão ser substituídos por modelos de categoria superior, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e mantidos os valores contratados;

10.1.27 Disponibilizar central de atendimento ininterrupto (24 horas) aos órgãos e entidades Contratantes, por meio de ligação gratuita para atendimento ao Contratante, usuários e condutores;

10.1.28 Prover socorro mecânico próprio ou com empresas especializadas do ramo, proporcionando serviço de reboque/guincho que atue 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a remoção do veículo imobilizado (pane mecânica ou sinistro) onde quer que o veículo se encontre;

10.1.29 O prazo máximo para chegada do socorro mecânico no local solicitado, é de até 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação pelo Contratante;

10.1.29.1 A Contratada deve divulgar ao Contratante e ao usuário, os canais de contato para acionamento do serviço, em qualquer dia da semana ou horário;

10.1.29.2 Deve constar em local adequado na cabine do veículo, adesivo com a identificação da empresa Contratada, contendo os dados para contato em caso de pane;

10.1.30 Disponibilizar preposto devidamente capacitado para representa-la durante a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, bem como para a resolução de todos os problemas que venham a ocorrer na execução contratual;

10.1.30.1 O preposto deve realizar atendimento presencial e telefônico, com telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do Contratante;

10.1.30.2 O preposto designado deverá ter condições de prestar o atendimento necessário no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação pela Contratante, quando a urgência não determinar que seja imediato;

10.1.31 Cumprir as orientações dos fabricantes dos veículos quanto às revisões, manutenções preventivas e/ou corretivas, conforme estabelece o manual do proprietário do veículo e mantendo a originalidade do veículo, responsabilizando-se pelas despesas inerentes;

10.1.31.1 Para o cumprimento dos prazos, a Contratada deve adotar as providências necessárias perante a Contratante, comunicando antecipadamente o agendamento de serviços e/ou manutenções necessárias;

10.1.32 Responsabilizar-se por todas as manutenções dos veículos, preventivas e corretivas, realizando-as, às suas expensas, em oficinas com sede no Estado do Paraná, inclusive quando houver a necessidade de pequenos reparos, tais como trocas de lâmpada, palhetas e reparos de pneus, trocas de óleo, filtros e fluídos, bem como todos aqueles serviços que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos veículos locados;

10.1.33 A Contratada deve efetuar o conserto e a substituição dos pneus conforme o nível de desgaste observado, cumprindo as recomendações do manual do proprietário, bem como realizar o rodízio periodicamente;

10.1.33.1 Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem riscos (ressecamento, rachaduras, desgaste irregular ou quaisquer danos cujo reparo não seja aprovado pelo fabricante) ou quando a profundidade remanescente dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 1,6mm (resolução Contran nº 913/2022), conforme identificação do TWI (Thread Wear Indicator);

10.1.33.1.1 No caso de substituição devem ser aplicados exclusivamente pneus novos, com qualidade idêntica aos das marcas utilizadas pela montadora na linha de produção do veículo, sendo vedado o uso de pneus recauchutados, recondicionados ou remoldados;

10.1.33.1.2 Quando ocorrer a troca do pneu e/ou sempre que necessário, deve ser realizado o alinhamento e balanceamento para o perfeito funcionamento do veículo e segurança dos usuários;

10.1.34 Responsabilizar-se pelos serviços de funilaria, pintura, plotagem, com ou sem substituição de peças, que sejam necessários para assegurar aparência adequada e o funcionamento regular do veículo;

10.1.35 Garantir o bom estado da plotagem dos veículos, devendo mantê-la em condições adequadas durante toda a vigência contratual e substituindo-a, se necessário, nos casos de desgaste, descolamento ou desbotamento;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

10.1.35.1 Por ocasião de eventual substituição da plotagem ou mesmo do veículo (10.1.19), deverá ser observado o Manual de Uso de Marca – Identidade Visual do Governo do Paraná, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, vigente;

10.1.36 Disponibilizar, pelo menos 01 (uma) vez a cada quinze dias, serviço de lavagem completa de cada veículo, com limpeza externa e interna, indicando os locais aptos a efetuar o serviço, por conta exclusiva da Contratada;

10.1.37.1 Caberá ao Contratante a apresentação do veículo no local disponibilizado pela Contratante para a limpeza do veículo;

10.1.37.2 O Contratante poderá dispensar a lavagem do veículo naquela quinzena, caso julgue que o veículo esteja em condições de uso;

10.1.38 A Contratada deve comunicar a Contratante com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, a programação, individualizada por veículo, para a realização de manutenção/revisão preventivas e corretivas;

10.1.38.1 A Contratada deve providenciar a substituição do veículo no mesmo prazo disposto no item 10.1.25.1, quando a manutenção for superior a 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.39.2 Após a realização de manutenções, os veículos deverão ser devolvidos à Contratante devidamente asseados (limpeza externa e interna), inclusive no tocante a sujidades relativas ao serviço, em condições de uso e sem pendências operacionais;

10.1.40 Manter o perfeito funcionamento do hodômetro dos veículos, sendo vedada a utilização de veículo sem o equipamento em perfeito estado de funcionamento;

10.1.41 Atender à solicitação realizada a qualquer momento pelo Contratante para execução de reparos que visem manter as perfeitas condições de uso dos veículos, mecânicos ou estéticos, cabendo à Contratada executar os serviços necessários arcando com os custos envolvidos;

10.1.42 Não utilizar os veículos locados, quando sob sua posse ou de estabelecimento por ela indicado, para fins alheios ao objeto deste contrato, sob qualquer pretexto;

10.1.43 Protocolar e encaminhar ao Contratante, por meio do sistema e-protocolo, dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas do seu recebimento, as notificações de infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção dos veículos quando em poder do Contratante e em razão de sua utilização, para que seja apresentado o condutor conforme estabelece o art. 257, § 7º da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e/ou interposto eventual recurso;

10.1.43.1 A Contratada deverá encaminhar, da mesma forma, as multas de trânsitos autuadas e as imposições de penalidade para recolhimento dos respectivos valores, assim como os resultado de recursos, sujeita à responsabilização nos casos de omissão;

10.1.43.2 A pedido, quando necessário, a Contratada deverá prestar o suporte necessário à elaboração de recursos mediante características técnicas dos veículos e informações do sistema de monitoramento;

10.1.43.3 Em hipótese alguma a Contratada poderá realizar a identificação automática do condutor em nome de qualquer agente público, sem o prévio encaminhamento da notificação acima mencionada, sujeita a notificação imediata para correção junto ao órgão de trânsito competente e a responsabilização nos termos da legislação vigente;

10.1.44 Fornecer, mediante solicitação da Contratante, relatórios de rastreamento veicular com os dados registrados pelos equipamentos embarcados, conforme especificado no item 1.4.2.6 deste Termo de Referência;

10.1.45 No caso de eventual aditamento ao contrato para aumento de quantitativo, os veículos adicionados deverão ser entregues nas mesmas condições descritas no item 10.1.14, sendo, para todos os efeitos, considerada nova entrega, sujeita ao que estabelece o item 1.4.1, no que se aplicar;

10.1.46 Quando encerrada a execução contratual, caberá à Contratada efetuar a retirada dos veículos, no mesmo local indicado para entrega inicial ao Contratante;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

10.1.47 Eventuais alterações nos quantitativos ou especificações poderão ser realizadas somente mediante autorização e ato formal entre as partes Contratantes, desde que sejam mantidas as condições mínimas do instrumento convocatório;

10.1.48 A Contratada deve atender prontamente as exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação viado sua perfeita execução, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante;

10.1.48.1 A fiscalização pelo Contratante não implica em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo as decorrentes de imperfeições técnicas, vício ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

10.1.49 A Contratada deve prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, ou imediatamente quando o caso exigir;

10.1.50 A Contratada deve informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da prestação do serviço contratado.

10.1.51 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.5.1 Designar por ato formal da autoridade superior, o(s) gestor(es) e o(s) fiscal(is) de contrato, os quais, além das atribuições previstas nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10086/2022, serão responsáveis pela execução das demais atividades constantes neste Termo de Referência, mantendo as designações atualizadas no sistema GMS;

10.2.5.2 Fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada, conforme previsto nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993/2016 e demais normas legais;

10.2.5.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, comunicar à Contratada o ocorrido, fazendo-o por escrito, bem como apontar as providências exigidas e prazos para corrigir a falha ou defeito descrito

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10.1 Compete ao(s) gestor(es) formalmente designado(s) comunicar as ocorrências à autoridade competente do Órgão/Entidade Contratante, com vistas à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanção administrativa à Contratada, decorrentes do descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Conferir no ato do recebimento do objeto, inclusive durante a execução do contrato, se os veículos estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.2.13 Orientar os condutores quanto à correta utilização dos veículos locados, devendo observar as normas de condução segura, preservação do patrimônio público e zelo com os componentes do veículo, visando sua conservação durante a vigência contratual;

10.2.14 Comunicar à Contratada qualquer alteração no local de lotação do veículo entre municípios, visando o ajuste da logística de atendimento, manutenção e substituição;

10.2.15 Abastecer os veículos por meio do sistema centralizado disponibilizado pela SEAP/DETO, bem como responsabilizar-se pela guarda, acompanhamento e acionamento dos serviços a serem executados;

10.2.16 Disponibilizar os veículos para manutenção preventiva ou corretiva, em comum acordo com a Contratada, preferencialmente em dias e horários que não comprometam as atividades do órgão;

10.2.17 Comunicar formalmente à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os casos de falha mecânica, sinistro, acidente, furto, roubo ou qualquer situação que interrompa o uso do veículo, solicitando sua substituição nos termos contratuais;

10.2.17.1 Quando da ocorrência de sinistro, acidente, furto ou roubo envolvendo o veículo, a comunicação deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do boletim de ocorrência e demais documentos necessários;

10.2.18 Instaurar imediatamente o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade em todos os casos de sinistro, decorrentes ou não de culpa ou dolo do condutor, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente;

10.2.19 Zelar pela guarda das chaves e documentos dos veículos enquanto em sua posse, devendo comunicar imediatamente à Contratada qualquer ocorrência de perda, extravio ou dano;

10.2.20 Encaminhar os veículos aos locais indicados pela Contratada para lavagem, podendo dispensar a limpeza naquela quinzena, caso o veículo esteja em condições adequadas de uso;

10.2.21 Responsabilizar-se pelas multas ou infrações de trânsito decorrentes da utilização dos veículos locados, dentro dos prazos legais, incluindo a apresentação do condutor e a adoção das providências necessárias para eventual interposição de recurso e pagamento;

10.2.21.1 Cientificar a Contratada, no protocolo recebido, a comunicação do condutor, a interposição de recursos, a comprovação de pagamento e demais providências adotadas dentro do prazo legal;

10.2.22 Proporcionar todas as condições, informações e acessos necessários para que a Contratada desempenhe adequadamente os serviços contratados;

10.2.23 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer imperfeições verificadas durante a entrega dos veículos ou no decorrer da execução contratual, para que sejam adotadas as providências devidas

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **anual** do

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

11.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.3.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (incluído pela Lei nº 14.770/2023).

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto

12. PENALIDADES

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 13 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13.7 A Contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.7.1 A extinção mencionada no item 13.7 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **731/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.088.529-8 – Pregão Eletrônico nº 731/2025 – EDITAL

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_7312025devprazo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/10/2025 17:21 Local: SEAP/DECON/DL, **Ricardo Lazier (XXX.569.529-XX)** em 16/10/2025 07:29 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **24.088.529-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 15/10/2025 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
35121fc7e890dbd6372e9f270c5cb9c0.